



## Áreas de Intervenção

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR





## ÍNDICE

### PARTE III ÁREAS DE INTERVENÇÃO

<b>1</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS</b>	<b>7</b>
<b>2</b>	<b>LOGÍSTICA</b>	<b>9</b>
<b>2.1</b>	<b>APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO</b>	<b>10</b>
<b>2.2</b>	<b>APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES</b>	<b>14</b>
<b>3</b>	<b>COMUNICAÇÕES</b>	<b>20</b>
<b>4</b>	<b>GESTÃO DA INFORMAÇÃO</b>	<b>23</b>
<b>4.1</b>	<b>GESTÃO DA INFORMAÇÃO ENTRE AS ENTIDADES ACTUANTES NAS OPERAÇÕES</b>	<b>24</b>
<b>4.2</b>	<b>GESTÃO DE INFORMAÇÃO ÀS ENTIDADES INTERVENIENTES NO PLANO</b>	<b>27</b>
<b>4.3</b>	<b>INFORMAÇÃO PÚBLICA</b>	<b>29</b>
<b>5</b>	<b>PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO</b>	<b>33</b>
<b>6</b>	<b>MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA</b>	<b>37</b>
<b>7</b>	<b>SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS</b>	<b>39</b>



<b>8</b>	<b>SOCORRO E SALVAMENTO</b>	<b>41</b>
<b>9</b>	<b>SERVIÇOS MORTUÁRIOS</b>	<b>44</b>
<b>10</b>	<b>PROTOCOLOS</b>	<b>47</b>



## ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 – Procedimentos e instruções de coordenação (Administração de meios e recursos) .....	9
Figura 2 – Procedimentos e instruções de coordenação (apoio logístico às forças de intervenção) .....	13
Figura 3 – Procedimentos e instruções de coordenação (apoio social à população) .....	18
Figura 4 – Procedimentos e instruções de coordenação (apoio psicológico à população) .....	20
Figura 5 – Procedimentos e instruções de coordenação (comunicações) .....	21
Figura 6 – Procedimentos e instruções de coordenação (Gestão da informação entre as entidades actuantes nas operações) .....	24
Figura 7 – Procedimentos e instruções de coordenação (Gestão da informação às entidades intervenientes do plano).....	28
Figura 8 – Procedimentos e instruções de coordenação (Informação pública) .....	30
Figura 9 – Procedimentos e instruções de coordenação (Procedimentos de evacuação) .....	36
Figura 10 – Procedimentos e instruções de coordenação (Manutenção da ordem pública) .....	38
Figura 11 – Procedimentos e instruções de coordenação (Serviços Médicos e Transporte de Vítimas).....	40
Figura 12 – Procedimentos e instruções de coordenação (Socorro e Salvamento) .....	42
Figura 13 – Procedimentos e instruções de coordenação (Serviços Mortuários).....	45

## ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 - Áreas de Intervenção e Entidades Intervenientes.....	6
Tabela 2 – Administração de meios e recursos .....	7
Tabela 3 – Apoio logístico às forças de intervenção .....	10
Tabela 4 – Apoio logístico às forças de intervenção .....	11
Tabela 5 – Apoio logístico às populações .....	14
Tabela 6 – Apoio logístico às populações .....	14
Tabela 7 – Prioridades de acção e instruções específicas do apoio social à população .....	15
Tabela 8 – Prioridades de acção e instruções específicas do apoio psicológico à população.....	18
Tabela 9– Comunicações .....	20
Tabela 10 – Gestão da informação entre as entidades actuantes nas operações .....	24
Tabela 11 – Informação a transmitir ao Posto de Comando Operacional .....	25
Tabela 12 - Tipos de relatórios de situação.....	26
Tabela 13 – Gestão da informação às entidades intervenientes do plano.....	27



Tabela 14 – Informação pública .....	29
Tabela 15 – Difusão do aviso às populações .....	31
Tabela 16 – Procedimentos de evacuação.....	33
Tabela 17 – Manutenção da ordem pública .....	37
Tabela 18 – Serviços médicos e transporte de vítimas.....	39
Tabela 19 – Socorro e salvamento .....	41
Tabela 20 – Grau de gravidade das ocorrências .....	43
Tabela 21 – Serviços mortuários .....	44

## ÍNDICE DE MAPAS

Mapa 1 – Zona de recepção de reforços.....	13
Mapa 2 – Zonas de concentração e de alojamento temporário da população.....	17
Mapa 3 – Zonas de Reunião e Irradiação .....	35
Mapa 4 – Necrotérios provisórios .....	46



A ocorrência de um acidente grave ou catástrofe pressupõe um empenhamento rápido, coordenado e eficaz por parte das várias entidades intervenientes no plano (agentes de protecção civil, entidades e organismos de apoio e estruturas autárquicas). Neste sentido, a organização geral das operações de protecção civil no concelho de Vila Pouca de Aguiar apresenta dez áreas de intervenção básica, nomeadamente:

1. Administração de meios e recursos;
2. Logística;
3. Comunicações;
4. Gestão da informação;
5. Procedimentos de evacuação;
6. Manutenção da ordem pública;
7. Serviços médicos e transporte de vítimas;
8. Socorro e salvamento;
9. Serviços mortuários;
10. Protocolos.

A organização geral das operações no município de Vila Pouca de Aguiar encontra-se estruturada em nove áreas de intervenção, que são compostas pelas seguintes entidades intervenientes:



Tabela 1 - Áreas de Intervenção e Entidades Intervinentes

ÁREAS DE INTERVENÇÃO		ENTIDADES INTERVENIENTES	
		ENTIDADES PRINCIPAIS	ENTIDADES APOIO EVENTUAL
Administração de meios e recursos		Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar; Agentes de protecção civil	Entidades e organismos de apoio; Fornecedores públicos ou privados de equipamentos e outros bens materiais necessários; CDOS de Vila Real
Logística	Apoio às forças de intervenção	Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar; AHBVPPA; Autoridade de saúde; ACES de Alto Trás-os-Montes II - Alto Tâmega; Gabinete Médico Legal de Vila Real	IPSS's; Agrupamento de escolas; Restaurantes; Postos de combustíveis locais; EDP; Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro; EP; Operadoras de telecomunicações; Ascendi; Norscut; Operadoras de transportes colectivos; CVP; Empresas fornecedoras de material; Hospital São Pedro de Vila Real
	Apoio às populações	Serviço Local de Segurança Social; CVP – Delegação de Vila Pouca de Aguiar; Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar; IPSS's; Agrupamento de escolas; Autoridade de saúde; INEM	Restaurantes; AHBV; Juntas de Freguesia; Operadoras de transportes colectivos; ACES de Alto Trás-os-Montes II - Alto Tâmega; Agentes de protecção civil, organismos e entidades de apoio que disponham de psicólogos
Comunicações		Posto de Comando Operacional	ANACOM; CDOS de Vila Real; GNR; Bombeiros Voluntários de Vila Pouca de Aguiar; INEM; Radioamadores
Gestão da informação	Das entidades actuaentes nas operações	Posto de Comando Operacional; Agentes de protecção civil; Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar	Restantes entidades actuaentes no plano
	Às entidades intervenientes no plano	COM; SMPC; Posto de Comando Operacional	Agentes de protecção civil; Organismos e entidades de apoio
	Informação pública	Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar; PCO; Bombeiros Voluntários de Vila Pouca de Aguiar; GNR; Órgãos de comunicação social	Juntas de Freguesia; outras entidades consoante a tipologia de risco
Procedimentos de evacuação		GNR; Bombeiros Voluntários de Vila Pouca de Aguiar; CVP – Delegação de Vila Pouca de Aguiar	Operadoras de transportes colectivos
Manutenção da ordem pública		GNR	Empresas de segurança privadas
Serviços médicos e transporte de vítimas		INEM; Hospital São Pedro de Vila Real; ACES de Alto Trás-os-Montes II - Alto Tâmega; Bombeiros Voluntários de Vila Pouca de Aguiar; Autoridade de saúde	CVP – Delegação de Vila Pouca de Aguiar
Socorro e salvamento		Bombeiros Voluntários de Vila Pouca de Aguiar; GNR; INEM	Sapadores Florestais; CVP – Delegação de Vila Pouca de Aguiar
Serviços mortuários		Autoridade Concelhia de Saúde; GNR; Gabinete de Medicina Legal de Vila Real	Bombeiros Voluntários de Vila Pouca de Aguiar; CVP – Delegação de Vila Pouca de Aguiar



Face à ocorrência ou iminência de ocorrência de um acidente grave ou catástrofe, as áreas de intervenção básicas da organização geral das operações serão activadas mediante:

- A natureza concreta de cada acidente grave ou catástrofe;
- As necessidades operacionais;
- A evolução da resposta operacional.

# 1

## ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS

A administração de meios e recursos estabelece os procedimentos e intruções de coordenação quanto às actividades de gestão administrativa e financeira inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos utilizados aquando a activação do PMEPCVPA.

Na tabela seguinte encontram-se identificados os procedimentos, instruções de coordenação e prioridades de acção específicos desta área de intervenção:

*Tabela 2 – Administração de meios e recursos*

<b>ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS</b>	
COORDENAÇÃO	Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar
ENTIDADES PRINCIPAIS	Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar; Bombeiros Voluntários de Vila Pouca de Aguiar; GNR – Posto Territorial de Vila Pouca de Aguiar e de Pedras Salgadas; INEM; Centro Hospitalar de Trás-os Montes e Alto Douro; Centro de Saúde de Vila pouca de Aguiar; Autoridade de saúde de nível municipal; Sapadores Florestais (SF 15-118; SF 20-118 e SF 22-118); CVP – Delegação de Vila Pouca de Aguiar
ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL	AHBV; Gabinete Médico-legal de Vila Real; Serviço Local de Segurança Social de Vila Pouca de Aguiar; IPSS's; EDP Distribuição; Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro; EP - Estradas de Portugal; Operadoras de telecomunicações; Ascendi; Norscut; Operadores de transporte colectivos; PT; ANACOM; Operadores de Telecomunicações; Órgãos de Comunicação Social; CNE; Fornecedores públicos ou privados de equipamentos e outros bens materiais necessários; CDOS de Vila Real
<b>PRIORIDADES DE ACÇÃO</b>	
Responsabilidade de gestão financeira e de custos; Supervisão das negociações contratuais; Gestão dos tempos de utilização dos recursos e equipamentos; Gestão dos processos de seguros; Manutenção dos contactos com as entidades possuidoras de equipamentos, artigos e materiais	





necessários às operações de protecção civil.

A administração de meios e recursos é responsável pela actividade de gestão administrativa e financeira das operações. Esta área de intervenção, apresenta como principais funções:

- Responsabilidade da gestão financeira e de custos;
- Supervisão das negociações contratuais;
- Gestão dos tempos de utilização dos recursos e equipamento;
- Gestão dos processos de seguro.

No município de Vila Pouca de Aguiar, a administração de meios e recursos é da responsabilidade da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar, auxiliada por delegados de todas as forças intervenientes no plano.

Contudo, os diversos agentes de protecção civil, entidades e organizações de apoio envolvidos nomeiam e remuneram o seu próprio pessoal e as despesas realizadas em acções de protecção civil são da sua própria competência.

A Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar administra os donativos recebidos em dinheiro com destino às operações de emergência.

A aquisição de bens é efectuada nos termos legais por requisição da CMPC.

A gestão dos tempos de utilização dos recursos e equipamento é da responsabilidade dos agentes, entidades e organizações de apoio intervenientes no plano.

A supervisão das negociações contratuais e a gestão dos processos de seguros são da responsabilidade da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar.

Caso os agentes de protecção civil de âmbito territorial não tenham meios suficientes ou adequados para fazer face à natureza e dimensão de determinada ocorrência, poderá ser necessário recorrer a equipamentos pertencentes a entidades diversas. Para garantir a disponibilidade dos equipamentos quando estes forem necessários, é de extrema importância elaborar protocolos com as entidades possuidoras dos seguintes equipamentos:

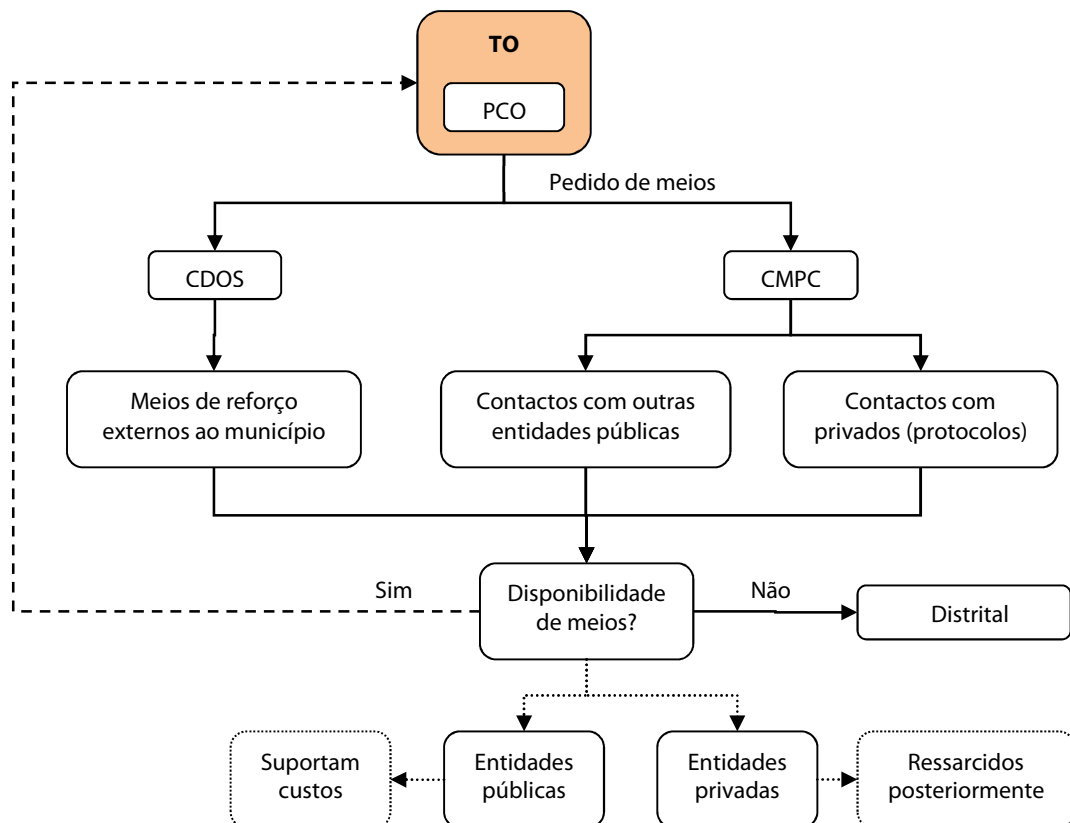
- Equipamentos de energia e iluminação;
- Géneros alimentícios e alimentos confeccionados;
- Material de alojamento precário;
- Agasalhos e vestuário;
- Medicamentos;
- Material sanitário e produtos de higiene e limpeza;
- Equipamentos de transporte de passageiros e carga;
- Combustíveis e lubrificantes;
- Máquinas e equipamentos de engenharia, construção e obras públicas;
- Material de mortuária.



Quando algum dos equipamentos acima referido for requisitado, deve ser preenchida uma ficha de requisição.

Os procedimentos e instruções de coordenação a adoptar para a área de administração de meios e recursos são os expostos no esquema seguinte:

Figura 1 –Procedimentos e instruções de coordenação (Administração de meios e recursos)



## 2 LOGÍSTICA

O planeamento logístico assume uma elevada importância nas operações de protecção civil, pois é uma actividade que pode condicionar todo o funcionamento das operações de socorro e que exige uma resposta rápida e flexível. Como tal exige que a sua preparação seja realizada atempadamente, prevenindo futuras situações de acidente grave ou catástrofe. No âmbito do planeamento logístico deveriam ser acauteladas as seguintes operações:



- Identificar e proceder à aquisição dos recursos necessários para satisfazer as necessidades de um possível acidente grave ou catástrofe;
- Identificar os meios pelos quais os produtos são transportados até ao local onde são necessários;
- Estabelecer o local de armazenagem de mantimentos e reservas para utilização futura;
- Definir quais os meios e instalações necessárias às operações de logística;
- Proceder à aquisição de equipamento necessário em caso de emergência;
- Armazenar os mantimentos, medicamentos e outro material identificado como necessário face a uma situação de acidente grave ou catástrofe;
- Estabelecer protocolos com instituições de modo a garantir a sua colaboração em caso de emergência.

A actividade logística em emergência divide-se em dois sectores distintos de apoio, que serão desenvolvidos nas alíneas seguintes:

- Apoio logístico às forças de intervenção;
- Apoio logístico às populações.

## 2.1 APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO

O apoio logístico às forças de intervenção visa dar resposta às necessidades dos agentes de protecção civil, organismos e entidades de apoio envolvidos nas operações.

Tabela 3 – Apoio logístico às forças de intervenção

APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO	
COORDENAÇÃO	Célula de logística do PCO
ENTIDADES PRINCIPAIS	Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar; AHBVPA; Autoridade de saúde; ACES de Alto Trás-os-Montes II - Alto Tâmega; Gabinete Médico Legal de Vila Real
ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL	IPSS's; Agrupamento de escolas; Restaurantes; Postos de combustíveis locais; EDP; Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro; EP; Operadoras de telecomunicações; Ascendi; Norscut; Operadoras de transportes colectivos; CVP; Empresas fornecedoras de material; Hospital São Pedro de Vila Real
PRIORIDADES DE ACÇÃO	
→ Confeção e distribuição de alimentação ao pessoal envolvido nas acções de socorro;	



<ul style="list-style-type: none"> <li>→ Assegurar o fornecimento de bens e serviços (combustíveis, lubrificantes, manutenção e reparação de material, transportes e material sanitário);</li> <li>→ Fornecer meios e recursos para as demolições, escoramentos e desobstruções necessárias;</li> <li>→ Promover a reparação de viaturas essenciais para a prossecução das operações de emergência.</li> </ul>
<b>INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>→ A alimentação e alojamento do pessoal das entidades e organismos intervenientes nas operações de socorro estarão a cargo destas, até entrada em funcionamento do grupo de logística responsável pela alimentação;</li> <li>→ A alimentação do pessoal voluntário, que o deseje, estará a cargo da Câmara Municipal, quando ultrapassadas as capacidades municipais, será solicitado apoio ao patamar distrital, nos termos da legislação em vigor;</li> <li>→ A aquisição de combustíveis e lubrificantes está a cargo da Câmara Municipal, e será efectuada, em princípio, pelas Entidades e Organismos intervenientes no mercado local, através de guia de fornecimento ou outro meio legalmente reconhecido;</li> <li>→ A manutenção e reparação de material ficará a cargo das respectivas entidades. As despesas excepcionais serão liquidadas pela Câmara Municipal ou, no caso de accionamento de mecanismos suplementares, pelo patamar distrital. Esta liquidação apenas terá lugar nos casos em que a mesma não possa ser efectuada por outra entidade ou por verbas consignadas especialmente para o efeito;</li> <li>→ As normas de mobilização, requisição de meios e fornecimento de transportes estarão a cargo da área da Logística, em cooperação com a Administração de Meio e Recursos;</li> <li>→ O material sanitário será a encargo das Entidades e Organismos Intervenientes. Poderão ser constituídos nos Hospitais e Centros de Saúde, instalações das Forças Armadas e de outras Forças de Socorro, postos de fornecimento de material sanitário através de requisição;</li> <li>→ As forças de intervenção podem requisitar à CMPC, artigos que se mostrem indispensáveis na emergência.</li> </ul>

Numa primeira fase o Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Pouca de Aguiar providenciará o apoio logístico indispensável à organização das operações de socorro, nomeadamente alimentação e o reabastecimento dos meios em água e combustível.

No decorrer das operações de socorro, o apoio logístico às forças de intervenção deve considerar as seguintes prioridades de acção e instruções específicas:

Após activada a área de intervenção de logística, o apoio às forças de intervenção organiza-se consoante o tipo de apoio a prestar e está a cargo dos seguintes intervenientes:

Tabela 4 – Apoio logístico às forças de intervenção

TIPO DE APOIO	COORDENAÇÃO	ENTIDADES PRINCIPAIS	ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL
ALIMENTAÇÃO	Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar	Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar; Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila	IPSS's; Agrupamento de escolas; Restaurantes

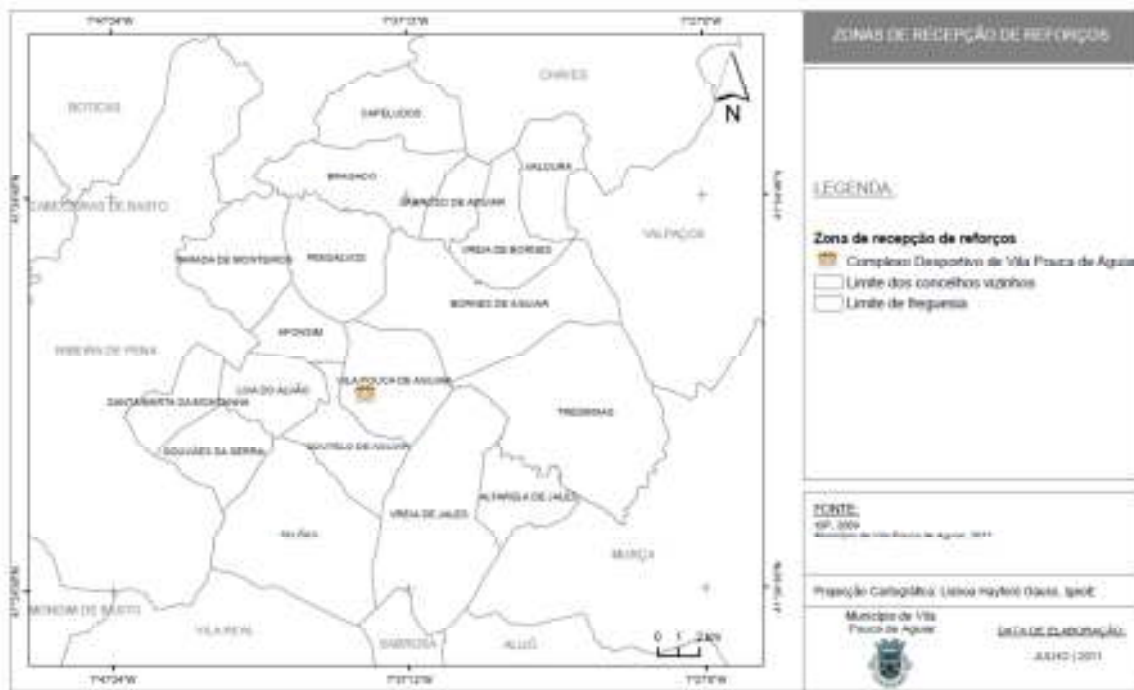


		Pouca de Aguiar	
COMBUSTÍVEIS	Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar	Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar	Postos de combustíveis locais
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar	Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar	EDP Distribuição; Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro; EP - Estradas de Portugal; Operadoras de telecomunicações; Ascendi; Norscut
TRANSPORTES	Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar	Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar	Operadoras locais de transportes colectivos
MATERIAL SANITÁRIO	Autoridade de Saúde de Nível Municipal	Autoridade de Saúde de Nível Municipal; ACES de Alto Trás-os-Montes II - Alto Tâmega	Hospital São Pedro de Vila Real; CVP – Delegação de Vila Pouca de Aguiar
MATERIAL DE MORTUÁRIA	Autoridade de Saúde de Nível Municipal	Autoridade de Saúde de Nível Municipal; Gabinete Médico Legal de Vila Real	Empresas fornecedoras de material

De modo a controlar o apoio logístico às forças de intervenção deverão ser criadas zonas recepção dos reforços e de concentração e reserva de meios, para as quais se devem dirigir os meios intervenientes perante uma situação de acidente grave ou catástrofe. No concelho de Vila Pouca de Aguiar, em caso de acidente grave ou catástrofe, será utilizada como zona de recepção de reforços, o Complexo Desportivo de Vila Pouca de Aguiar. As zonas de concentração e reserva de meios, conforme o estabelecido anteriormente, localizar-se-ão no interior do Teatro de Operações.

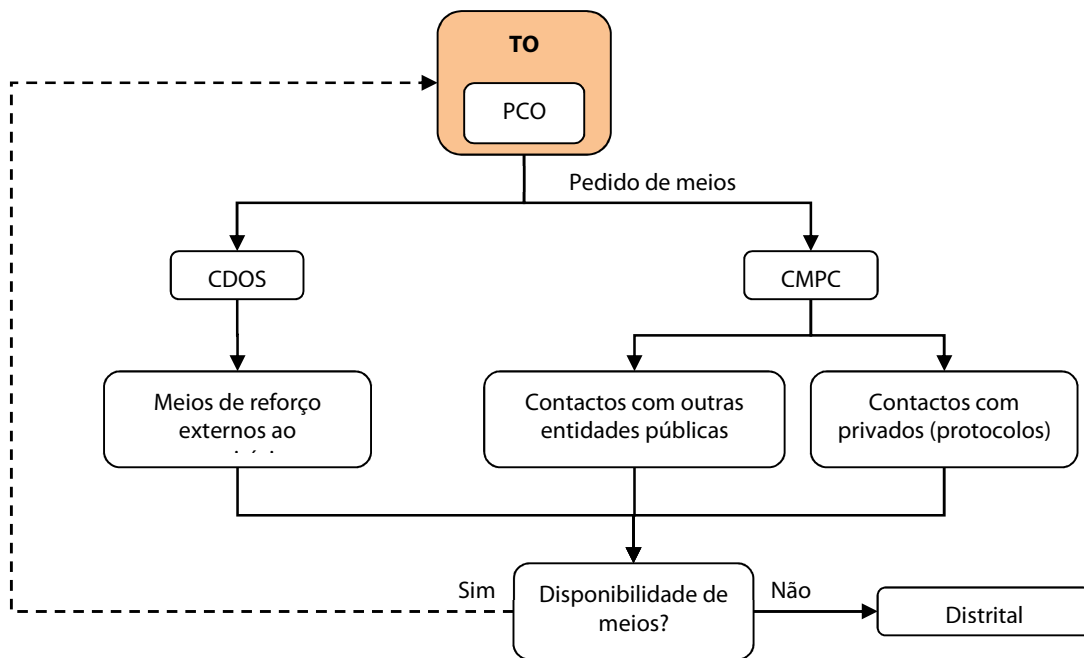


Mapa 1 – Zona de recepção de reforços



Os procedimentos e as instruções de coordenação a adoptar no apoio logístico às forças de intervenção são os constantes no esquema seguinte:

Figura 2 – Procedimentos e instruções de coordenação (apoio logístico às forças de intervenção)





## 2.2 APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES

No apoio logístico às populações importa prever a forma de coordenação da assistência àqueles que não tenham acesso imediato aos bens essenciais de sobrevivência. Prevê-se, ainda, o alojamento temporário das populações evacuadas ou desalojadas, a realizar fora das zonas de sinistro e apoio.

Tabela 5 – Apoio logístico às populações

APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES	
COORDENAÇÃO	Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar
ENTIDADES PRINCIPAIS	Serviço Local de Segurança Social; CVP – Delegação de Vila Pouca de Aguiar; Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar; IPSS's; Agrupamento de escolas; Autoridade de saúde; INEM
ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL	Restaurantes; AHBV; Juntas de Freguesia; Operadoras de transportes colectivos; ACES de Alto Trás-os-Montes II - Alto Tâmega; Agentes de protecção civil, organismos e entidades de apoio que disponham de psicólogos

O apoio logístico a prestar às populações contempla os procedimentos e instruções de coordenação a adoptar de modo a garantir as condições básicas à população afectada até ser restabelecida a normalidade e considera o apoio social e o apoio psicológico.

No decorrer das operações de socorro, o apoio logístico às populações é organizado consoante o tipo de apoio a prestar e fica a cargo das entidades constantes na seguinte tabela:

Tabela 6 – Apoio logístico às populações

TIPO DE APOIO	COORDENAÇÃO	ENTIDADES PRINCIPAIS	ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL
ALOJAMENTO TEMPORÁRIO	Serviço Local de Segurança Social de Vila Pouca de Aguiar	Serviço Local de Segurança Social; CVP – Delegação de Vila Pouca de Aguiar	IPSS's; Agrupamento de escolas
ALIMENTAÇÃO	Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar	Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar; IPSS's; Agrupamento de escolas	Restaurantes
ACÇÕES DESTINADAS À OBTENÇÃO DE FUNDOS EXTERNOS	Serviço Local de Segurança Social de Vila Pouca de Aguiar	Serviço Local de Segurança Social de Vila Pouca de Aguiar	AHBVWPA; IPSS's;
AGASALHOS	CVP – Delegação de Vila Pouca de Aguiar	CVP – Delegação de Vila Pouca de Aguiar	IPSS's



CONTROLO DO PESSOAL VOLUNTÁRIO	Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar	Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar	Juntas de Freguesia do concelho de Vila Pouca de Aguiar
TRANSPORTE DA POPULAÇÃO EVACUADA	Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar	Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar	Operadoras locais de transportes colectivos; Juntas de Freguesia
ASSISTÊNCIA SANITÁRIA E SOCIAL	Autoridade de saúde de nível municipal	Autoridade de saúde de nível municipal; Serviço Local de Segurança Social	ACES de Alto Trás-os-Montes II - Alto Tâmega
APOIO PSICOLÓGICO	INEM	INEM	Agentes de protecção civil, organismos e entidades de apoio que disponham de psicólogos

De realçar que os centros de alojamento devem estar providos das condições mínimas de apoio quanto a dormidas, alimentação, higiene pessoal, acessos e estacionamento.

Como referido anteriormente, o apoio logístico às populações contempla o apoio social e o apoio psicológico, que apresentam prioridades de acção e instruções de coordenação distintas, conforme explanado nos pontos seguintes:

### APOIO SOCIAL

Tabela 7 – Prioridades de acção e instruções específicas do apoio social à população

<b>PRIORIDADES DE ACÇÃO</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>→ Garantir a prestação de apoio social de emergência;</li> <li>→ Promover o inventário de meios e recursos específicos (alimentação, agasalhos, material sanitário, locais para constituição de abrigos de emergência, instalações fixas de apoio e transporte de passageiros e mercadorias);</li> <li>→ Propor o estabelecimento de protocolos com entidades fornecedoras de bens e serviços;</li> <li>→ Garantir a criação de abrigos de emergência temporários.</li> </ul>
<b>INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>→ O Serviço Local de Segurança Social de Vila Pouca de Aguiar, como entidade coordenadora, assegura a activação de Zonas de Concentração e Alojamento das Populações (ZCAP) e informa as forças de socorro e os cidadãos da sua localização através dos canais disponíveis e mais apropriados;</li> <li>→ As ZCAP correspondem aos locais de acolhimento e alojamento temporário da população evacuada;</li> <li>→ A primeira acção a desenvolver sempre que alguém dê entrada numa Zona de Concentração e</li> </ul>





Apoio às Populações (ZCAP) é o Registo;

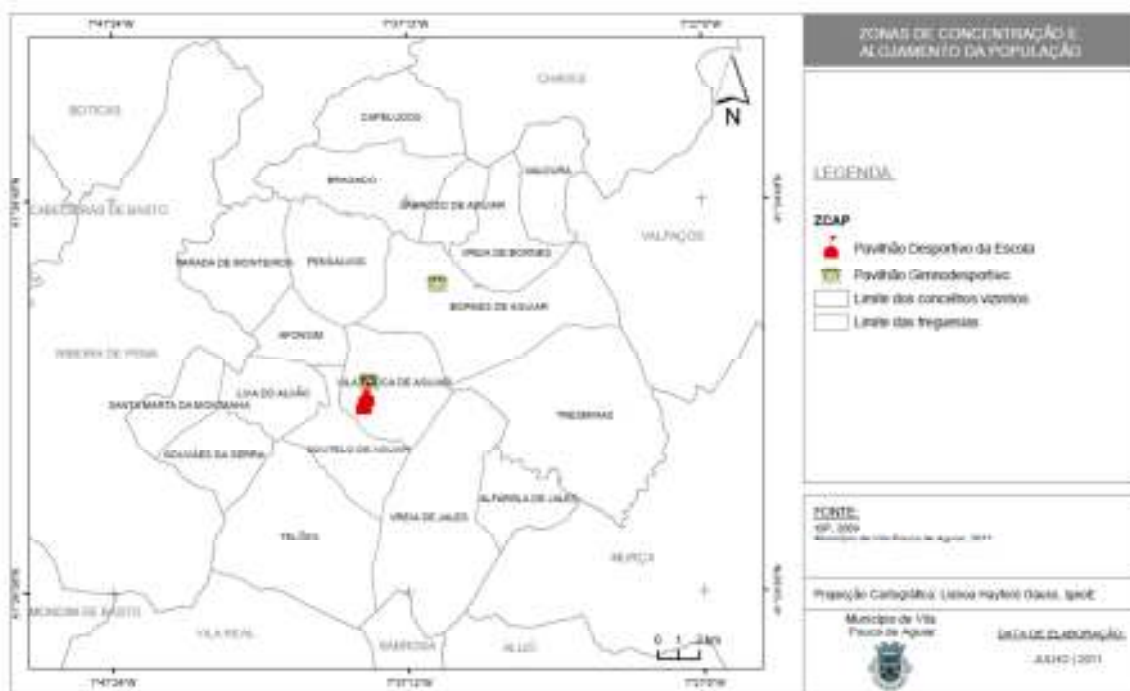
- O registo pressupõe a recolha da seguinte informação: nome, idade, morada anterior e necessidades especiais;
- A segurança às ZCAP é efectuada de acordo com os procedimentos definidos para a Área de Intervenção de Manutenção da Ordem Pública;
- Promove a instalação de locais de montagem de cozinhas e refeitórios de campanha e coordena a assistência e bem-estar às populações, designadamente o fornecimento de bens e serviços essenciais;
- Elabora planos de distribuição prioritária de água e de energia, definindo as entidades a que prioritariamente devem ser restabelecidos, como sejam unidades hospitalares e de saúde, centros de desalojados, mortuárias, estabelecimentos de ensino, prisões, lares de idosos, instalações públicas e indústrias agro-alimentares;
- Garante a recepção, registo, pesquisa, diagnóstico de necessidades e assistência individual a evacuados e vítimas;
- Assegura a actualização da informação, nos Centros de Registo, Pesquisa e Localização, através de listas com identificação nominal das vítimas e evacuados nas ZCAP (em cooperação com a área de Procedimentos de Evacuação);
- Garante a recepção e gestão de bens essenciais (alimentos, agasalhos, roupas) que sejam entregues nas ZCAP para apoio a vítimas e evacuados, organizando um Centro de Gestão de Dádivas;
- Recebe todo o pessoal voluntário ou de serviços públicos e privados, não especializado, destinado a colaborar na situação de acidente grave ou catástrofe;
- Elabora e mantém actualizada a lista de voluntários e benévolos;
- Reforça áreas de intervenção, de acordo com a especialidade técnica dos voluntários e benévolos disponíveis.

Como referido anteriormente, uma das prioridades de acção do apoio social a prestar à populações e a criação das ZCAP. Estas correspondem a locais de acolhimento e alojamento temporário da população evacuada. As ZCAP são activadas por decisão do director do plano, em função das áreas evacuadas e das suas condições de utilização, devendo estar providas das condições mínimas de apoio, no que se refere a dormidas, alimentação, higiene pessoal, acessos e estacionamento, dado que a movimentação das populações, pode ser feita, prioritariamente através das viaturas pessoais.

No concelho de Vila Pouca de Aguiar poderão funcionar como zonas de concentração e de alojamentos da população o Pavilhão Gimnodesportivo de Vila Pouca de Aguiar e o pavilhão gimnodesportivo de Pedras Salgadas, conforme evidenciado no Mapa 2:



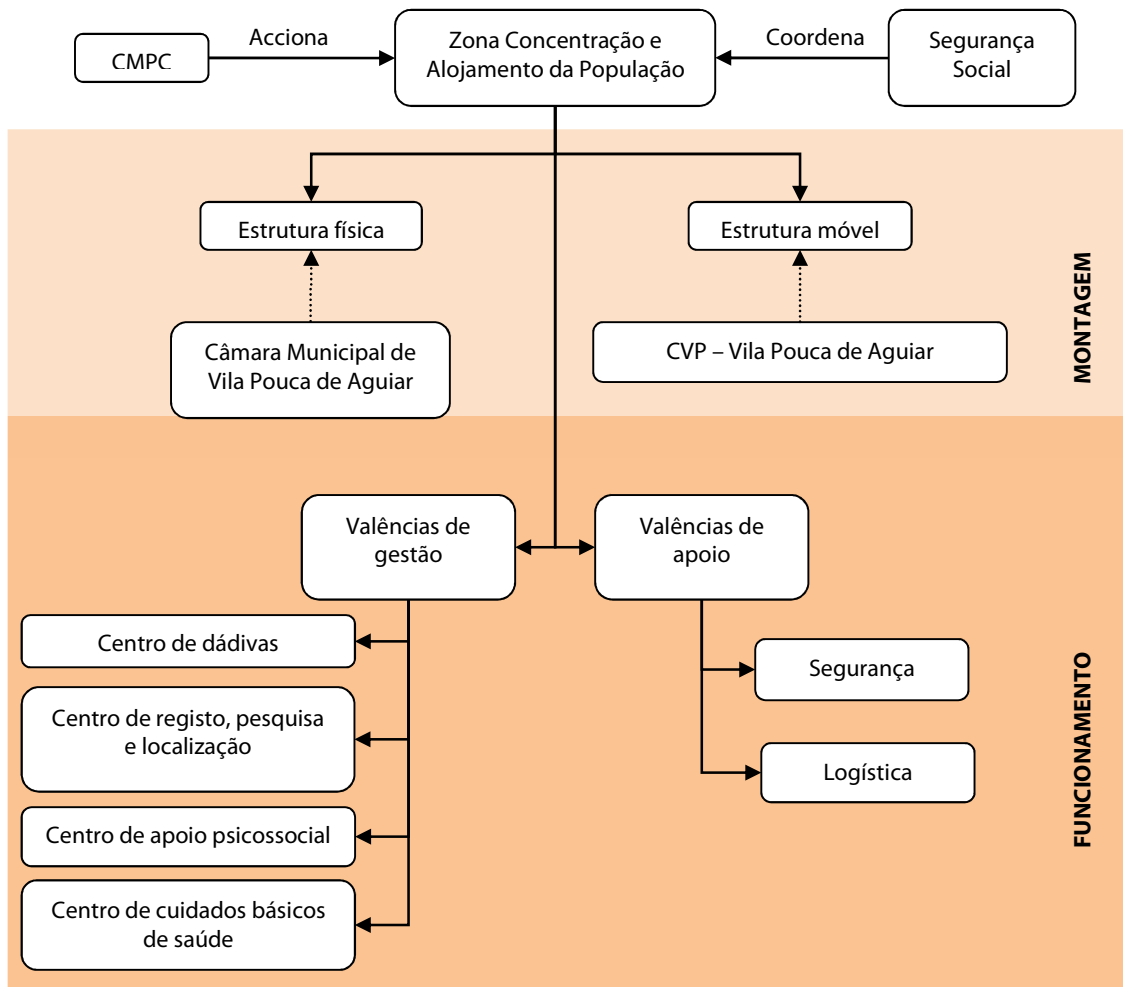
Mapa 2 – Zonas de concentração e de alojamento temporário da população



Importa ainda referir que as ZCAP podem também funcionar como pontos de reunião, de modo a controlar os residentes e despistar eventuais desaparecidos.



Figura 3 – Procedimentos e instruções de coordenação (apoio social à população)



### APOIO PSICOLÓGICO

o apoio psicológico tem como objectivo assegurar um acompanhamento psicológico quer às populações afectadas por um acidente grave ou catástrofe, quer aos vários intervenientes nas operações de socorro. A coordenação, as entidades intervenientes, bem como as prioridades de acção e instruções específicas a serem consideradas no apoio psicológico a prestar às populações encontram-se identificadas na tabela seguinte:

Tabela 8 – Prioridades de acção e instruções específicas do apoio psicológico à população

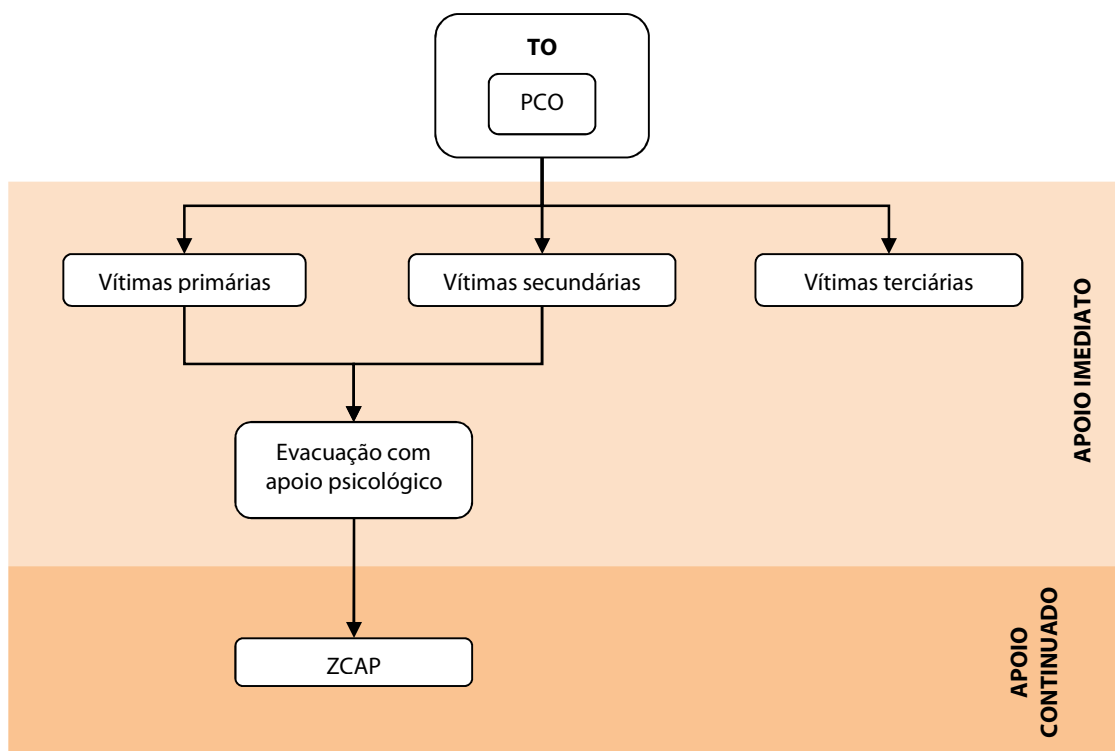
APOIO PSICOLÓGICO	
COORDENAÇÃO	INEM
ENTIDADES PRINCIPAIS	INEM
ENTIDADES DE APOIO	Agentes de protecção civil, entidades e organismos de apoio que



EVENTUAL	disponham de psicólogos
<b>PRIORIDADES DE ACÇÃO</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>→ Assegurar o apoio psicológico imediato a prestar às vítimas primárias e secundárias no local da ocorrência;</li> <li>→ Prestar apoio psicológico às vítimas terciárias;</li> <li>→ Assegurar o apoio psicológico de continuidade à população presente nas zonas de concentração e alojamento da população (ZCAP).</li> </ul>	
<b>INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>→ O apoio psicológico imediato às vítimas primárias e secundárias no TO será realizado em Zonas de Apoio Psicológico (ZAP) constituídas para o efeito;</li> <li>→ As acções a desenvolver nas ZAP são respeitantes a recepção e estabilização de vítimas, levantamento de necessidades psicossociais, identificação e recolha de informação das mesmas;</li> <li>→ As ZAP são da responsabilidade do INEM a quem cabe gerir as prioridades de evacuação e os momentos de evacuação. Os restantes agentes de protecção civil e organismos e entidades de apoio que disponham de psicólogos apoiam o INEM na medida das suas disponibilidades;</li> <li>→ As ZAP devem articular-se com as ZCAP quanto à comunicação de dados e com o COS quanto à recolha de informação com relevância operacional;</li> <li>→ O apoio psicológico às vítimas terciárias é responsabilidade primária das respectivas entidades. No caso de insuficiência ou ausência de meios de apoio, este será garantido pelas entidades disponíveis para o efeito. As vítimas terciárias são acompanhadas em locais reservados e exclusivos para esse efeito;</li> <li>→ Os psicólogos das Forças de Segurança serão usados prioritariamente no tratamento e acompanhamento dos seus próprios operacionais. As disponibilidades remanescentes poderão ser utilizadas no âmbito do esforço geral de resposta;</li> <li>→ O apoio psicológico de continuidade, a realizar predominantemente nas ZCAP, é coordenado pela Segurança Social que será apoiada por equipas de psicólogos da Câmara Municipal, da Cruz Vermelha Portuguesa e Administração Regional de Saúde do Norte. Este apoio poderá prolongar-se durante a fase de reabilitação (pós-emergência), devendo os serviços intervenientes garantir essa continuidade de tratamento/accompanhamento;</li> <li>→ Nas ZCAP aplicam-se os procedimentos previstos para o Apoio Social.</li> </ul>	



Figura 4 – Procedimentos e instruções de coordenação (apoio psicológico à população)



### 3 COMUNICAÇÕES

A área de intervenção das Comunicações compreende os procedimentos e instruções de coordenação, bem como os meios dos serviços, agentes de protecção civil, organismos e entidades de apoio, no que se refere ao estabelecimento ou reforço das comunicações entre o director do plano, o posto de comando operacional e as forças de intervenção.

A coordenação e direcção das comunicações é assumida pelo Comandante das Operações de Socorro, podendo posteriormente ser auxiliado pelo Posto de Comando Operacional.

Tabela 9– Comunicações

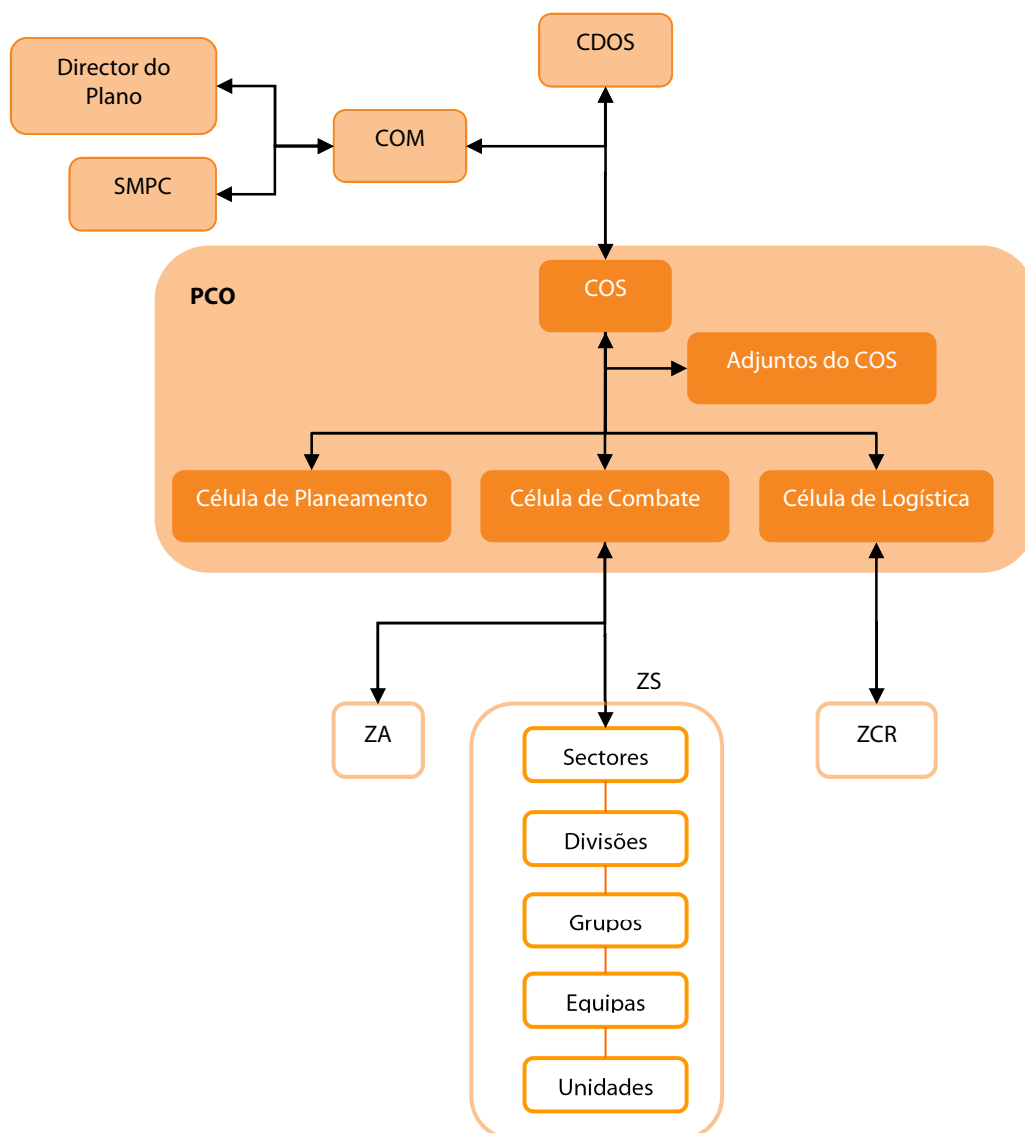
COMUNICAÇÕES	
COORDENAÇÃO	Comandante das Operações de Socorro
ENTIDADES PRINCIPAIS	Comandante das Operações de Socorro; Posto de Comando Operacional
ENTIDADES DE APOIO	ANACOM; CDOS de Vila Real; GNR; Bombeiros Voluntários de Vila Pouca



EVENTUAL	de Aguiar; INEM; Radioamadores
<b>PRIORIDADES DE ACÇÃO</b>	
- Assegurar o estabelecimento de comunicações entre o director do plano, o posto de comando operacional e as entidades intervenientes.	

O Comandante das Operações de Socorro é responsável por estabelecer um plano de comunicações e definir, em articulação com o CDOS, os canais a utilizar no teatro de operações. Os procedimentos e instruções de coordenação devem obedecer ao estruturado no esquema seguinte:

Figura 5 – Procedimentos e instruções de coordenação (comunicações)





As comunicações realizadas numa situação de acidente grave ou catástrofe devem ser estabelecidas com recurso a uma destas três redes:

### REDE ESTRATÉGICA DA PROTECÇÃO CIVIL (REPC)

De acordo com a Norma de Execução Permanente n.º 8, de 10 de Dezembro de 2010, a REPC é uma rede partilhada pela estrutura operacional da ANPC e pelos agentes de protecção civil, cujo principal objectivo é assegurar a capacidade de interligação e de interoperabilidade ao nível das estruturas superiores de comando. Esta rede é composta por 42 canais em semi-duplex, 18 canais em simplex, equipamentos terminais de base (centrais de comunicações), equipamentos terminais móveis (veículos) e equipamentos terminais portáteis (utilização individual).

Podem explorar a REPC o Comando Nacional de Operações de Socorro, os Comandos Distritais das Operações de Socorro, os Serviços Municipais de Protecção Civil, as Corporações de Bombeiros e os restantes agentes de protecção civil.

Contudo, os corpos de bombeiros, as forças de segurança, o INEM e as Forças Armadas, entre outros, poderão utilizar as suas redes de telecomunicações privativas, sem prejuízo da interligação operacional através da REPC.

No caso dos centros de alojamento, as comunicações podem ser estabelecidas via telefone ou, em caso de necessidade, através da rede das forças de segurança destacadas nesses locais.

### REDE OPERACIONAL DOS BOMBEIROS (ROB)

Segundo a Norma de Execução Permanente n.º 8, de 10 de Dezembro de 2010, a ROB é uma rede destinada exclusivamente a ser usada pelos corpos de bombeiros no âmbito da sua actividade operacional. Esta é composta por 49 estações repetidoras (o que corresponde a 49 canais em semi-duplex); equipamentos terminais de base (centrais de comunicações); equipamentos terminais móveis (veículos); equipamentos terminais portáteis (utilização individual) e por 15 canais em simplex.

Os canais em simplex asseguram as comunicações na zona de intervenção, de acordo com o estabelecido em seguida:

- Canais de Comando: estão disponíveis 3 canais para ligação entre o PCO, as frentes, os sectores e as zonas de apoio.
- Canais Tácticos: estão disponíveis 5 canais para a ligação entre os sectores e os grupos de combate e/ou veículos operacionais isolados
- Canais de Manobra: estão disponíveis 6 canais (Manobra 1, 2, 3, 5, 6 e 7) para a ligação entre os grupos de combate e os veículos operacionais e respectivas equipas. O canal de Manobra 4 está prioritariamente reservado para comunicações ar – terra – ar.

Apesar do acesso à ROB limitar-se aos Corpos de Bombeiros, poderão aceder a esta rede outras entidades que possuam meios de combate a incêndios e estejam empenhadas em operações conjuntas com os Corpos de Bombeiros, desde que especificamente autorizadas pela ANPC e apenas em canal de manobra.



## SISTEMA INTEGRADO DE REDES DE EMERGÊNCIA E SEGURANÇA DE PORTUGAL (SIRESP)

O Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal é um sistema único de comunicações, baseado numa só infra-estrutura de telecomunicações nacional, partilhado, que deve assegurar a satisfação das necessidades de comunicações das forças de segurança e emergência, satisfazendo a intercomunicação e a interoperabilidade entre as diversas forças e serviços e, em caso de emergência, permitir a centralização do comando e da coordenação (Decreto-Lei n.º 167/2006, de 16 de Agosto).

Comparativamente com as outras redes, o SIRESP tem a vantagem de poder ser utilizado como uma rede privativa para cada entidade, que em caso de necessidade permite que todas as entidades sejam colocadas em conversação.

Pelo seu sistema inovador, prevê-se que todas as entidades venham a utilizar o SIRESP como rede de comunicações preferencial, dado que será um instrumento decisivo ao nível do comando, controlo e coordenação das comunicações.

Uma questão que importa ainda mencionar é o facto de que face a um acidente grave ou catástrofe que afecte significativamente o sistema de comunicações rádio, as comunicações serão efectuadas com recurso aos sistemas de telecomunicações de uso público. Em caso de inoperacionalidade de ambos os sistemas as forças de segurança organizam um serviço de estafetas, que permita a transmissão das informações mais importantes para a resolução da ocorrência.

# 4

## GESTÃO DA INFORMAÇÃO

Gerir informação em situações de acidente grave ou catástrofe é uma tarefa muito importante e complexa, pois é necessária a criação de um sistema de comunicação eficiente e fiável que garanta que as informações rapidamente circulem e são entendidas por todos os agentes de protecção civil intervenientes no plano.

Para o sucesso da gestão de informação e consequentemente das operações de socorro, importa estabelecer procedimentos e responsabilidades. Para tal a gestão de informação deve ser dividida em três componentes:

- Gestão de informação entre as entidades actuautes nas operações;
- Gestão da informação às entidades intervenientes do plano;
- Informação pública.





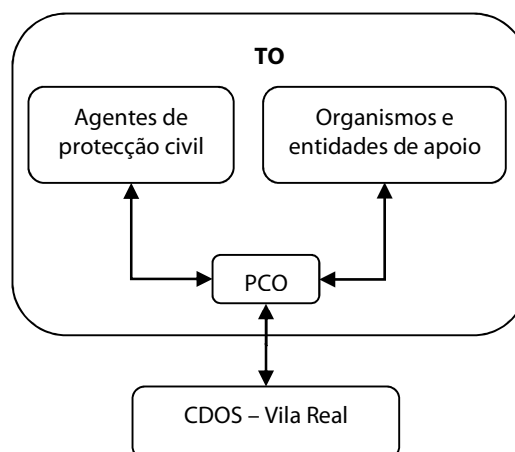
## 4.1. GESTÃO DA INFORMAÇÃO ENTRE AS ENTIDADES ACTUANTES NAS OPERAÇÕES

A gestão de informação entre as entidades actuanes nas operações obedece ao estruturado na tabela seguinte:

Tabela 10 – Gestão da informação entre as entidades actuanes nas operações

<b>GESTÃO DA INFORMAÇÃO ENTRE AS ENTIDADES ACTUANES NAS OPERAÇÕES</b>	
COORDENAÇÃO	Comandante das Operações de Socorro
ENTIDADES PRINCIPAIS	Posto de Comando Operacional; Agentes de protecção civil; Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar
ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL	Restantes entidades actuanes
<b>PRIORIDADES DE ACÇÃO</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>→ Estabelecer e assegurar a comunicação entre o COS, o posto de comando e todos os intervenientes do plano</li> </ul>	
<b>INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>→ O COS é o responsável pela gestão da informação no teatro das operações. Caberá a ele transmitir ao CDOS os pontos de situação necessários e solicitar meios de reforço, caso tal se justifique.</li> </ul>	

Figura 6 – Procedimentos e instruções de coordenação (Gestão da informação entre as entidades actuanes nas operações)



De modo a garantir a gestão de informação entre as entidades actuanes nas operações será montado um posto de comando operacional no teatro de operações, que “é o órgão director das operações no



local da ocorrência destinado a apoiar o responsável das operações na preparação das decisões e na articulação dos meios no teatro de operações” (artigo 14º do Decreto-Lei n.º 134/2006 de 25 de Junho).

O posto de comando operacional (PCO) deverá, em articulação com os agentes, organismos e entidades intervenientes no plano, recolher informação relativa a:

- Pontos de situação e perspectivas de evolução futura;
- Cenários e resultados de modelos de previsão;
- Dados ambientais e sociais;
- Outras informações.

O posto de comando operacional, de acordo com o evoluir da situação e consoante a coordenação do comandante das operações de socorro, transmite informações aos agentes de protecção civil no teatro de operações.

De modo a organizar a recolha de informação foi efectuada a seguinte responsabilização ao nível da informação a prestar ao posto de comando operacional:

Tabela 11 – Informação a transmitir ao Posto de Comando Operacional

ENTIDADES	INFORMAÇÃO A TRANSMITIR
BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA POUCA DE AGUIAR	→ Área territorial afectada pelo sinistro
SMPC	→ Estimativa do número de pessoas afectadas; → Estimativa do número de pessoas desaparecidas; → Estrutura etária da população afectada; → Existência de instalações sociais.
GNR – POSTO TERRITORIAL DE VILA POUCA DE AGUIAR E DE PEDRAS SALGADAS	→ Estradas intransitáveis e alternativas
INEM	→ Local para transporte de vítimas
INSTITUTO DE METEOROLOGIA	→ Previsão das condições meteorológicas para as próximas horas
AUTORIDADE FLORESTAL NACIONAL	→ Informação para planeamento das áreas florestais e do perímetro florestal
INSTITUTO DA ÁGUA	→ Dados hidrometeorológicos das estações com telemetria, da rede de monitorização SNIRH
INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DA BIODIVERSIDADE	→ Informação de carácter técnico e científico
AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE	→ Informação relativa à qualidade do ar, prevenção e controlo do ruído, resíduos, recuperação e valorização dos solos e outros locais contaminados; → Informação relativa à prevenção e controlo integrados da poluição, prevenção de riscos industriais graves, segurança ambiental e das populações, rotulagem ecológica, compras



ecológicas e sistemas voluntários de gestão ambiental.
--

A transmissão destas informações, e outras que venham a ser recolhidas, permite ao PCO proceder ao tratamento da informação, delimitar as zonas de intervenção, indicar as prioridades de defesa e perspectivar cenários futuros.

Para facilitar a transmissão das informações é importante a presença dos comandantes de todas as forças intervenientes no teatro de operações e do comandante das operações de socorro no posto de comando operacional.

De modo a permitir uma eficiente gestão da informação entre o COS, o PCO e as restantes entidades intervenientes no plano, deverá ser recolhida e difundida informação através de canais próprios, mas também com recurso à elaboração de relatórios de situação (3. Modelos de Relatórios e Requisições – Parte IV/ Secção III/Ponto 3).

Os relatórios de situação permitem aos órgãos de condução e coordenação operacional avaliar a situação de acidente grave ou catástrofe, bem como a sua evolução, permitindo delinear uma estratégia de intervenção que permita controlar a situação e minimizar as consequências que dela advêm. Neste sentido deverão ser considerados três tipos de relatórios de situação:

Tabela 12 - Tipos de relatórios de situação

RELATÓRIOS DE SITUAÇÃO	
FASE	TIPO DE RELATÓRIO
FASE INICIAL	<b>Relatórios Imediatos de situação</b>
	O relatório imediato de situação, tem origem nas forças ou meios locais de intervenção e/ou sistema local de Protecção Civil e destinam-se aos órgãos ou comandos de coordenação operacional dos escalões superiores respectivos. São transmitidos pela via de comunicação mais rápida e disponível podendo, atendendo às circunstâncias, ser verbais.
DESENVOLVIMENTO DA OCORRÊNCIA	<b>Relatórios de Situação Geral</b>
	Os relatórios de situação geral podem ter origem em qualquer escalão dos meios de intervenção ou do sistema de protecção civil e destinam-se aos escalões imediatamente superiores; podem ser periódicos, com horário previamente estabelecido, ou por solicitação de entidades com competência para tal. Em regra devem ser escritos, podendo excepcionalmente ser verbais e passados a escrito no mais curto espaço de tempo possível.
	<b>Relatórios de Situação Especial</b>



	Os relatórios de situação especial são solicitados pelo director do plano a qualquer entidade interveniente e destinam-se a esclarecer pontos específicos ou sectoriais da situação. A periodicidade, o conteúdo e o modo de transmissão deste tipo de relatórios é variável, cabendo ao director do plano o seu estabelecimento, em função das características próprias de cada ocorrência.
APÓS A DESACTIVAÇÃO DO PLANO	<b>Relatórios finais</b>
	Os relatórios finais devem ser elaborados pelo director do plano e incluir uma descrição da situação de acidente grave ou catástrofe ocorrida e das principais medidas adoptadas. Deverão aí também constar as principais lições aprendidas, incluindo os contributos para futuras revisões do plano de emergência.

## 4.2. GESTÃO DE INFORMAÇÃO ÀS ENTIDADES INTERVENIENTES NO PLANO

Em função da evolução da situação, poderá ser necessária a presença de outras entidades, no teatro de operações. Com o intuito de manter essas entidades que podem vir a intervir com um elevado estado de prontidão é essencial que as mesmas sejam constantemente informadas sobre a situação no teatro de operações, neste sentido a gestão dessa informação é organizada conforme o disposto no esquema seguinte:

Tabela 13 – Gestão da informação às entidades intervenientes do plano

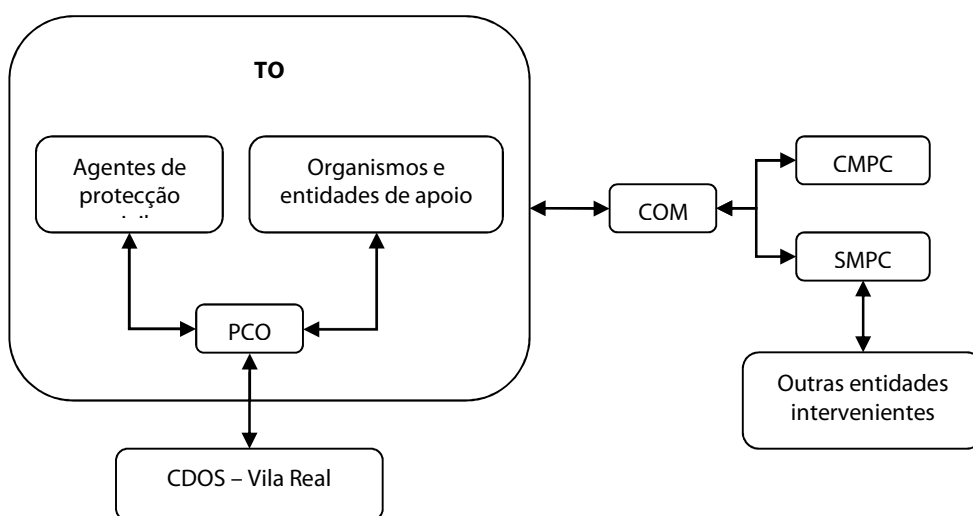
<b>GESTÃO DA INFORMAÇÃO ÀS ENTIDADES INTERVENIENTES DO PLANO</b>	
COORDENAÇÃO	SMPC
ENTIDADES PRINCIPAIS	COM; SMPC; Posto de Comando Operacional
ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL	Agentes de protecção civil; Organismos e entidades de apoio
<b>PRIORIDADES DE ACÇÃO</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>↪ Manter devidamente informadas as entidades que poderão vir a intervir no plano.</li> </ul>	
<b>INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>↪ O COM é o responsável pela gestão da informação no SMPC e pela sua difusão junto da CMPC e autoridades políticas;</li> <li>↪ A gestão de informação entre as entidades intervenientes é feita através de relatórios periódicos, mensagens escritas, comunicações rádio, telefone, áudio ou vídeo-conferência, ou</li> </ul>	



outro, conforme se revele mais eficaz e adequado.

A gestão de informação entre as entidades intervenientes é feita através de relatórios periódico (conforme o modelo constante do Ponto 3, da secção III da Parte IV), mensagens escritas, comunicações rádio, telefone, ou outro, conforme se revele mais eficaz e adequado.

Figura 7 – Procedimentos e instruções de coordenação (Gestão da informação às entidades intervenientes do plano)



Com o intuito de manter um estado de prontidão adequado, é importante que as entidades que possam ser chamadas a intervir sejam regularmente informadas sobre a situação que irão encontrar caso seja necessária a sua intervenção. Para tal, devem ser disponibilizadas as seguintes informações:

- Ponto de situação;
- Área territorial afectada;
- Delimitação das zonas de intervenção;
- Estradas intransitáveis e alternativas;
- Locais que necessitam intervenção;
- Número de desalojados;
- Outras informações relevantes.



### 4.3. INFORMAÇÃO PÚBLICA

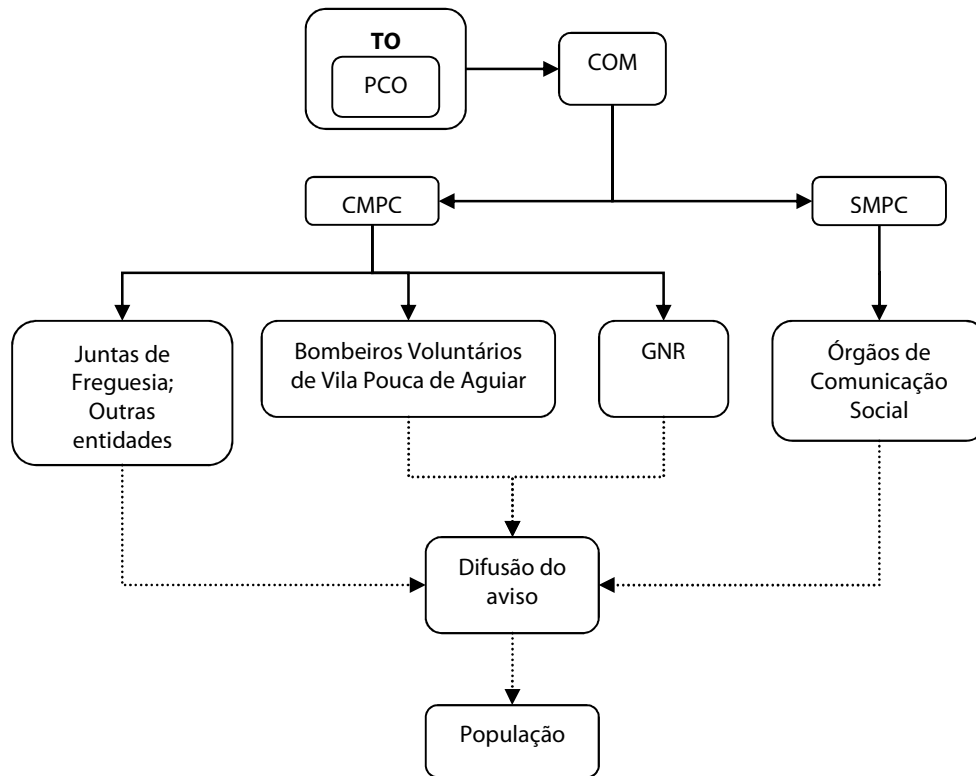
De modo a precaver um número mais elevado de vítimas é necessário informar a população sobre os potenciais riscos que podem ocorrer. Neste sentido, a estrutura responsável pela informação pública atende ao exposto na tabela seguinte:

Tabela 14 – Informação pública

<b>INFORMAÇÃO PÚBLICA</b>	
COORDENAÇÃO	Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar
ENTIDADES PRINCIPAIS	Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar; PCO; Bombeiros Voluntários de Vila Pouca de Aguiar; GNR; Órgãos de comunicação social
ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL	Juntas de Freguesia; outras entidades consoante a tipologia de risco
<b>PRIORIDADES DE ACÇÃO</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>→ Assegurar o aviso e a informação à população.</li> </ul>	
<b>INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>→ O Director do Plano é o responsável pela validação da informação pública divulgada. Este poderá nomear um porta-voz para as relações com os OCS;</li> <li>→ Cabe ao COS prestar eventuais esclarecimentos aos órgãos de comunicação social ou à população, em articulação com o SMPC;</li> <li>→ Os Órgãos de Comunicação Social devem difundir toda a informação disponível, através da divulgação na íntegra, de comunicados e outras formas, no âmbito da sua missão informativa;</li> <li>→ Na Fase de Emergência, as estações de rádio devem difundir, em tempo útil, os avisos e medidas de autoprotecção das populações.</li> </ul>	



Figura 8 – Procedimentos e instruções de coordenação (Informação pública)



A informação pública, atendendo ao exposto anteriormente, deve compreender duas situações distintas: a informação antes da fase de emergência e a informação na fase de emergência.

**PREPARAÇÃO PARA A FASE DE EMERGÊNCIA**

Antes de se verificar uma situação de acidente grave ou catástrofe a população deve ser informada de todos os procedimentos a efectuar caso se verifique a eminência/ocorrência de um determinado risco, pois uma população informada estará mais consciente da vulnerabilidade a que ficará exposta e tornar-se-á mais colaborante com as autoridades.

Assim, na preparação para a fase de emergência devem ser divulgadas as medidas de autoprotecção a adoptar, em função da situação de acidente grave ou catástrofe específica que poderá ocorrer. A gestão desta informação é da competência dos SMPC, que devem divulgar a informação através de folhetos, imprensa escrita local, internet e efectuar outras acções de sensibilização e consciencialização da população.

**FASE DE EMERGÊNCIA**



Na fase de emergência, a população necessita de ser informada e mantida ao corrente da situação, de modo a adoptar as instruções das autoridades e as medidas de autoprotecção mais convenientes.

Nesta fase a divulgação dos avisos à população deve ser efectuada de um modo redundante, com o intuito de garantir que a informação atinge o maior número possível de pessoas. Para tal devem ser utilizados os seguintes meios:

- Sirenes<sup>1</sup>;
- Viaturas equipadas com megafones;
- Órgãos de comunicação social;
- Pessoalmente.

A divulgação destes avisos está a cargo das seguintes entidades:

Tabela 15 – Difusão do aviso às populações

RESPONSABILIZAÇÃO	
AVISO	ENTIDADES
Sirenes e Viaturas equipadas com megafones	Bombeiros Voluntários de Vila Pouca de Aguiar
	GNR – Posto Territorial de Vila Pouca de Aguiar e de Pedras Salgadas
Estações de rádio locais	Rádio Clube Aguiarense
	Mensagens Aguiarenses
Pessoalmente	SMPC
	Juntas de Freguesia

Nesta fase de emergência os meios de comunicação social representam um óptimo recurso que pode ser explorado pela protecção civil, pois tem ao seu dispor meios tecnológicos que permitem transmitir informações num curto espaço de tempo.

*“A declaração da situação de alerta determina uma obrigação especial de colaboração dos meios de comunicação social, em particular das rádios e das televisões, com a estrutura de coordenação referida na alínea c) do artigo anterior, visando a divulgação das informações relevantes à situação”* (número 2 do artigo 15º da Lei n.º 27/2006 – Lei de Bases da Protecção Civil).

Assim, o director do plano, ou o seu representante, deve transmitir informações regulares aos meios de comunicação social, sendo estas informações divididas por três fases distintas:

- Fase inicial;
- Fase de evolução;

<sup>1</sup> O toque da sirene significa a necessidade de evacuação da população. O aviso à população deverá ser feito através de toques intermitentes de cinco segundos, durante um minuto. Esta sequência de toques deverá ser repetida cinco vezes, intervaladas entre si em um minuto.





- Fase de reabilitação.

### FASE INICIAL

Assim que se verifique a ocorrência de uma situação de acidente grave ou catástrofe, deve ser emitido um comunicado o mais rapidamente possível. Este comunicado inicial é muito importante, pois poderá permitir que pessoas localizadas nas imediações do sinistro possam tomar conhecimento do mesmo e adoptem as instruções das autoridades.

Neste primeiro comunicado devem ser transmitidas as seguintes informações:

- tipo de acidente;
- área territorial afectada pelo sinistro;
- medidas de autoprotecção;
- informar que brevemente serão disponibilizadas mais informações.

### FASE DE EVOLUÇÃO

Na fase de evolução devem ser emitidos comunicados periódicos, de modo a satisfazer a necessidade de informação dos órgãos de comunicação social e da população. Assim, durante a evolução da situação os órgãos de comunicação social devem ser informados relativamente a:

- ponto de situação;
- perspectivas futuras;
- acções em curso;
- áreas de acesso restrito;
- medidas de autoprotecção;
- locais de reunião, de acolhimento provisório ou de assistência;
- números de telefone e locais de contacto para informações;
- números de telefone e locais de contacto para recepção de donativos e serviço voluntário.

Durante a fase de evolução, até à actualização dos dados, os órgãos de comunicação social devem transmitir várias vezes a informação de que dispõe, com o intuito de alcançar o maior número possível de pessoas. Os comunicados deverão ser efectuados periodicamente (num prazo nunca superior a 24 horas).

### FASE DE REABILITAÇÃO

Assim que estejam asseguradas as condições de segurança e a situação entre numa fase de recuperação, devem ser transmitidas aos órgãos de comunicação social as seguintes informações:



- Instruções para regresso de populações evacuadas;
- Estradas intransitáveis e alternativas;
- Zonas de apoio;
- Números de telefone e locais de contacto para recepção de donativos.

# 5

## PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO

Caso se verifique necessidade de proceder à evacuação da população é da competência do comandante das operações accionar tal procedimento, ficando a sua decisão sujeita a aprovação pelo director do plano.

Os procedimentos e instruções de coordenação a adoptar, caso seja necessário proceder à evacuação das populações, são os expostos na tabela seguinte:

Tabela 16 – Procedimentos de evacuação

<b>PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO</b>	
COORDENAÇÃO	GNR – Posto Territorial de Vila Pouca de Aguiar ou de Pedras Salgadas (em função da sua área de actuação)
ENTIDADES PRINCIPAIS	GNR – Posto Territorial de Vila Pouca de Aguiar; GNR - Posto Territorial de Pedras Salgadas; Bombeiros Voluntários de Vila Pouca de Aguiar; CVP – Delegação de Vila Pouca de Aguiar
ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL	Operadoras de transportes colectivos
<b>PRIORIDADES DE ACÇÃO</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>→ Abertura de corredores de circulação;</li> <li>→ Controlo de acesso às áreas afectadas;</li> <li>→ Controlo de tráfego;</li> <li>→ Evacuação da população.</li> </ul>	
<b>INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>→ A evacuação das populações é proposta pelo COS e validada pelo Director do Plano;</li> <li>→ A orientação da evacuação e a movimentação das populações é da responsabilidade das Forças de Segurança;</li> <li>→ O tráfego rodoviário é reencaminhado pelas forças de segurança, de modo a não interferir com a movimentação das populações a evacuar, nem com a mobilidade das forças de intervenção;</li> <li>→ Existem Zonas de Concentração Local (ZCL), caracterizadas pela proximidade à Zona de</li> </ul>	

**Sinistro;**

- Zonas de Reunião e Irradiação (ZRI) para onde converge a população das diversas ZCL's, em local mais amplo, seguro e com maior facilidade de acesso de meios de transporte;
- Podem ainda existir Zonas de Concentração e Alojamento das Populações (ZCAP), para onde são encaminhadas as populações, antes de serem conduzidas para um alojamento;
- As ZCL e ZRI são coordenadas pela Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar e articulam-se operacionalmente com a área de intervenção da Logística;
- As ZCAP são coordenadas pelo Serviço Local de Segurança Social;
- O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas é controlado pelas forças de segurança, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego.

A evacuação da população poderá ser efectuada para uma zona de concentração local (ZCL) ou para uma zona de reunião e irradiação (ZRI), consoante as características da ocorrência. Estas duas zonas possuem características diferentes, nomeadamente:

- Zona de concentração local (ZCL): local seguro nas proximidades da zona de sinistro;
- Zona de reunião e irradiação (ZRI): local mais amplo, seguro e com maiores facilidades de acesso, para onde converge a população das diversas ZCL.

Deste modo, a população pode ser evacuada primeiro para uma ZCL e posteriormente para uma ZRI ou pode ser evacuada directamente para a ZRI. Face a uma evacuação prolongada da população, será necessário proceder à sua deslocação para uma zona de concentração e alojamento da população (ZCAP), que servirá de alojamento temporário à população até ser realojada.

No concelho de Vila Pouca de Aguiar, os locais que poderão funcionar como zonas de reunião e irradiação são o Pavilhão Gimnodesportivo de Vila Pouca de Aguiar e o Pavilhão Gimnodesportivo de Pedras Salgadas, conforme evidenciado no Mapa 3:



Mapa 3 – Zonas de Reunião e Irradiação

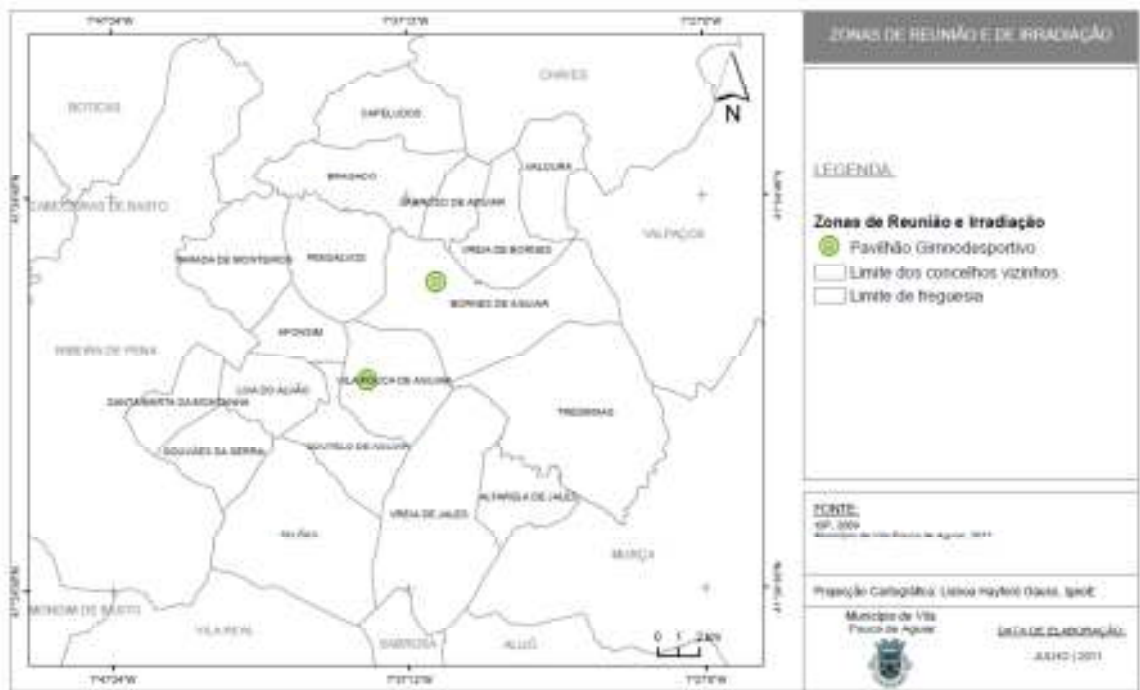
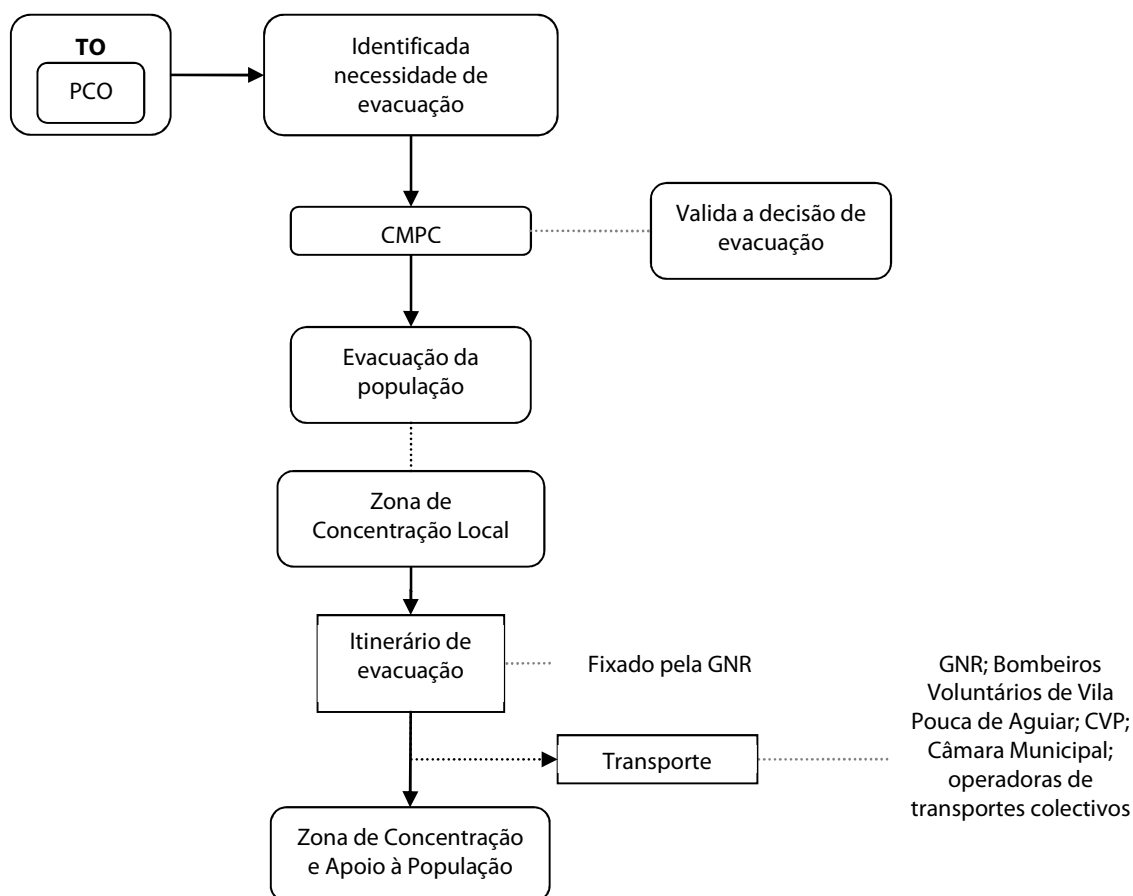




Figura 9 – Procedimentos e instruções de coordenação (Procedimentos de evacuação)



Conforme exposto anteriormente, o agente de protecção civil responsável pelas acções de evacuação da população é a GNR e tem como principais competências:

- Operações de evacuação e movimentação das populações;
- Abertura de corredores de emergência;
- Controlo de acesso às áreas afectadas;
- Reencaminhamento do tráfego de modo a não interferir na evacuação das populações nem na mobilidade das forças de intervenção;
- Controlar o regresso das populações às zonas evacuadas.



# 6

## MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA

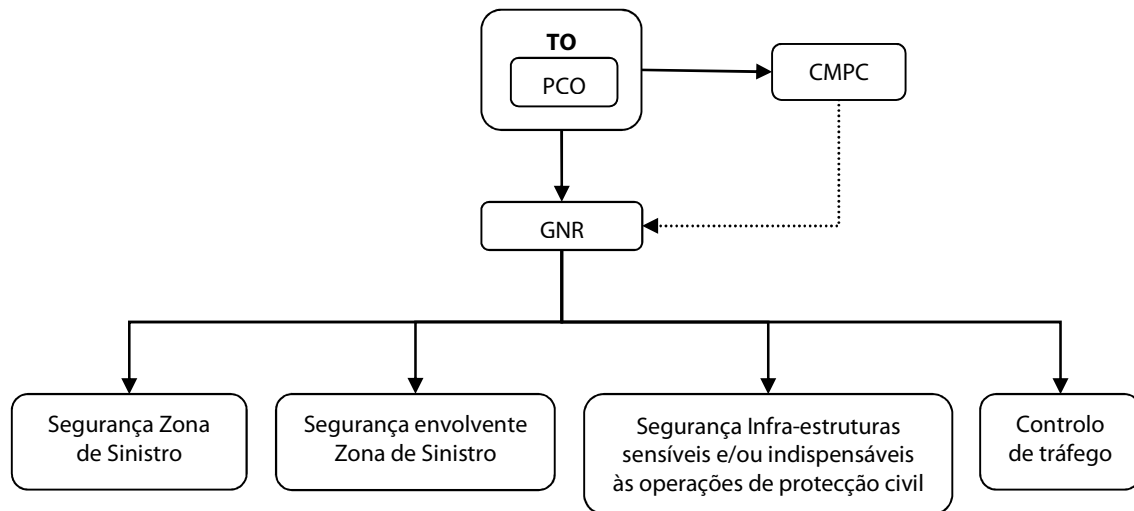
A manutenção da ordem pública é uma competência típica das forças de segurança, como tal a responsabilidade desta actividade pertence à GNR.

Tabela 17 – Manutenção da ordem pública

<b>MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA</b>	
COORDENAÇÃO	GNR – Posto Territorial de Vila Pouca de Aguiar ou de Pedras Salgadas (em função da sua área de actuação)
ENTIDADES PRINCIPAIS	GNR – Posto Territorial de Vila Pouca de Aguiar; GNR - Posto Territorial de Pedras Salgadas
ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL	Empresas de segurança privadas
<b>PRIORIDADES DE ACÇÃO</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>↪ Limitar o acesso às zonas de sinistro e de apoio às forças de intervenção, organismos e entidades de apoio;</li> <li>↪ Garantir a segurança das infra-estruturas sensíveis e/ou indispensáveis às operações de protecção civil.</li> </ul>	
<b>INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>↪ Após a definição da zona de sinistro e de apoio, o tráfego rodoviário é controlado pelas forças de segurança, de modo a não interferir com a movimentação das populações a evacuar, nem com a mobilidade das forças de intervenção;</li> <li>↪ As Forças de Segurança coordenam um serviço de estafetas para utilização como um dos meios de comunicação, em articulação com a área de intervenção das Comunicações;</li> <li>↪ As Forças de Segurança garantem a segurança física das instalações do SMPC e da CMPC, mantendo desimpedidos os acessos.</li> <li>↪ A intervenção das forças de segurança insere-se no PLANO DE Coordenação, Controlo e Comando Operacional das Forças e Serviços de Segurança, (vide n.º 1, artigo 18.º Lei Segurança Interna), aprovado recentemente em reunião do Conselho de Ministros (25 de Março).</li> </ul>	



Figura 10 – Procedimentos e instruções de coordenação (Manutenção da ordem pública)



Caso seja necessário recorrer a empresas de segurança privada, para garantir a segurança dos estabelecimentos comerciais e industriais, os vigilantes têm de se apresentar devidamente uniformizados, sendo esta responsabilidade dos empresários.

Uma das atribuições das entidades responsáveis pela manutenção da ordem pública é assegurar a mobilidade das forças de intervenção e afastar o trânsito do teatro de operações. Neste sentido, após a delimitação do teatro de operações e a definição da zona de sinistro e de apoio, as forças de segurança devem limitar o acesso às zonas de sinistro e de apoio apenas às forças de intervenção e organismos de apoio, recorrendo para tal à criação de barreiras, ou outro meio de controlo que considere adequado para proceder ao reencaminhamento do tráfego.

O objectivo das barreiras físicas (perímetros de segurança) é assegurar o acesso ao teatro de operações. Assim, os perímetros de segurança serão estabelecidos pelo COS e assegurados pela GNR, a quem compete, ainda, garantir a segurança nas zonas adjacentes. Assim, depois da chegada ao local, a GNR territorialmente responsável, em função da sua área de actuação, deve fazer uma avaliação inicial do acidente grave ou catástrofe e com base nesta avaliação, deve estabelecer um perímetro de segurança, sendo que a dimensão desde perímetro é determinada em função da informação que se pode observar directamente e, de acordo com as indicações do COS podendo ser, posteriormente, alargada ou diminuída conforme a evolução e características próprias da ocorrência.

Relativamente ao reencaminhamento de tráfego este deve ser efectuado de modo a não interferir com a movimentação das populações a evacuar, nem com a mobilidade das forças de intervenção.



## 7

## SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS

Perante uma situação de acidente grave ou catástrofe é previsível que possa existir um número elevado de vítimas. Para ser possível socorrer todas as vítimas e não exceder a capacidade de resposta de determinadas unidades hospitalares, importa definir as seguintes responsabilidades:

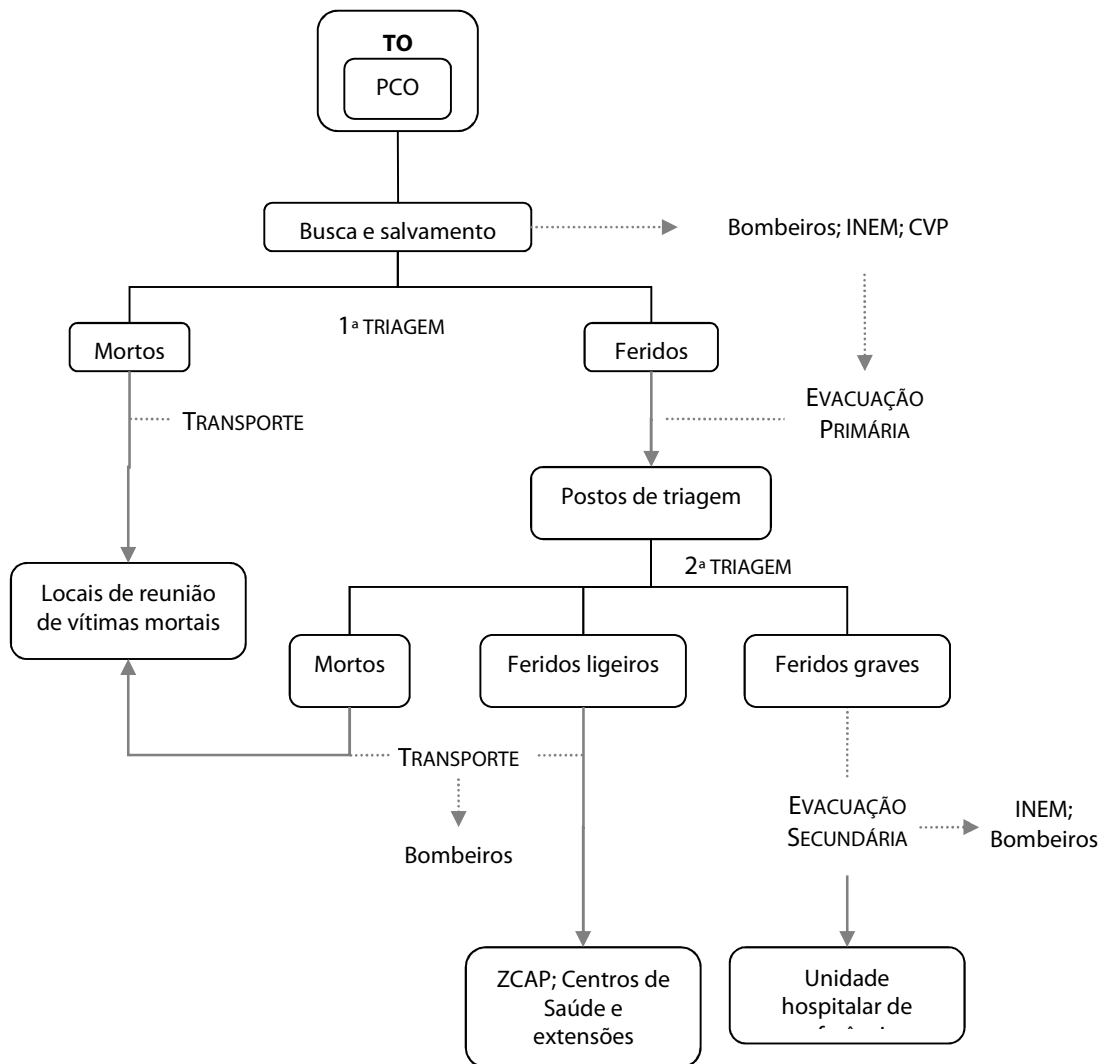
Tabela 18 – Serviços médicos e transporte de vítimas

SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS	
COORDENAÇÃO	INEM
ENTIDADES PRINCIPAIS	INEM; Hospital São Pedro de Vila Real; ACES de Alto Trás-os-Montes II - Alto Tâmega; Bombeiros Voluntários de Vila Pouca de Aguiar; Autoridade de saúde de nível municipal
ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL	CVP – Delegação de Vila Pouca de Aguiar
PRIORIDADES DE ACÇÃO	
<ul style="list-style-type: none"> <li>→ Assistência pré-hospitalar e evacuação secundária das vítimas;</li> <li>→ Instalação e gestão de postos de triagem.</li> </ul>	
INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS	
<ul style="list-style-type: none"> <li>→ A triagem primária é da competência da Área de Intervenção de Socorro e Salvamento, sendo em regra realizada pelo Corpo de Bombeiros. O INEM e a CVP colaboram nessa acção de acordo com as suas disponibilidades;</li> <li>→ Os cadáveres identificados na triagem primária, serão encaminhados para locais de reunião de vítimas mortais;</li> <li>→ Postos de triagem e de socorros serão montados em estruturas fixas ou temporárias pelo ACES de Alto Trás-os-Montes II – Alto Tâmega e Barroso, INEM e Cruz Vermelha Portuguesa, que poderão ser reforçados com meios externos ao município;</li> <li>→ A localização dos Postos/Áreas de triagem é identificada em colaboração com o Corpo de Bombeiros e deverá estar tão perto quanto possível das zonas mais afectadas dentro da Zona de Sinistro, respeitando as necessárias distâncias de segurança;</li> <li>→ Para evacuação e tratamento dos operacionais serão utilizadas as estruturas hospitalares públicas, militares e privadas disponíveis no Distrito, podendo ser reforçadas, a pedido, por outras estruturas distritais ou nacionais.</li> </ul>	





Figura 11 – Procedimentos e instruções de coordenação (Serviços Médicos e Transporte de Vítimas)



De realçar ainda as seguintes responsabilidades:

- O comandante das operações de socorro é responsável por identificar e informar a direcção do plano relativamente à quantidade previsível de meios necessários;
- Ao INEM compete-lhe coordenar as transferências para as unidades hospitalares adequadas, pela montagem e gerência de postos de triagem, assistência pré-hospitalar e evacuação secundária das vítimas.
- É da competência da autoridade de saúde a direcção das acções de controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais;



- Caso se verifique demora ou impossibilidade de comparência do INEM, o delegado de saúde de Vila Pouca de Aguiar assume a coordenação dos serviços médicos e transporte de vítimas, em articulação com o director do plano.

# 8

## SOCORRO E SALVAMENTO

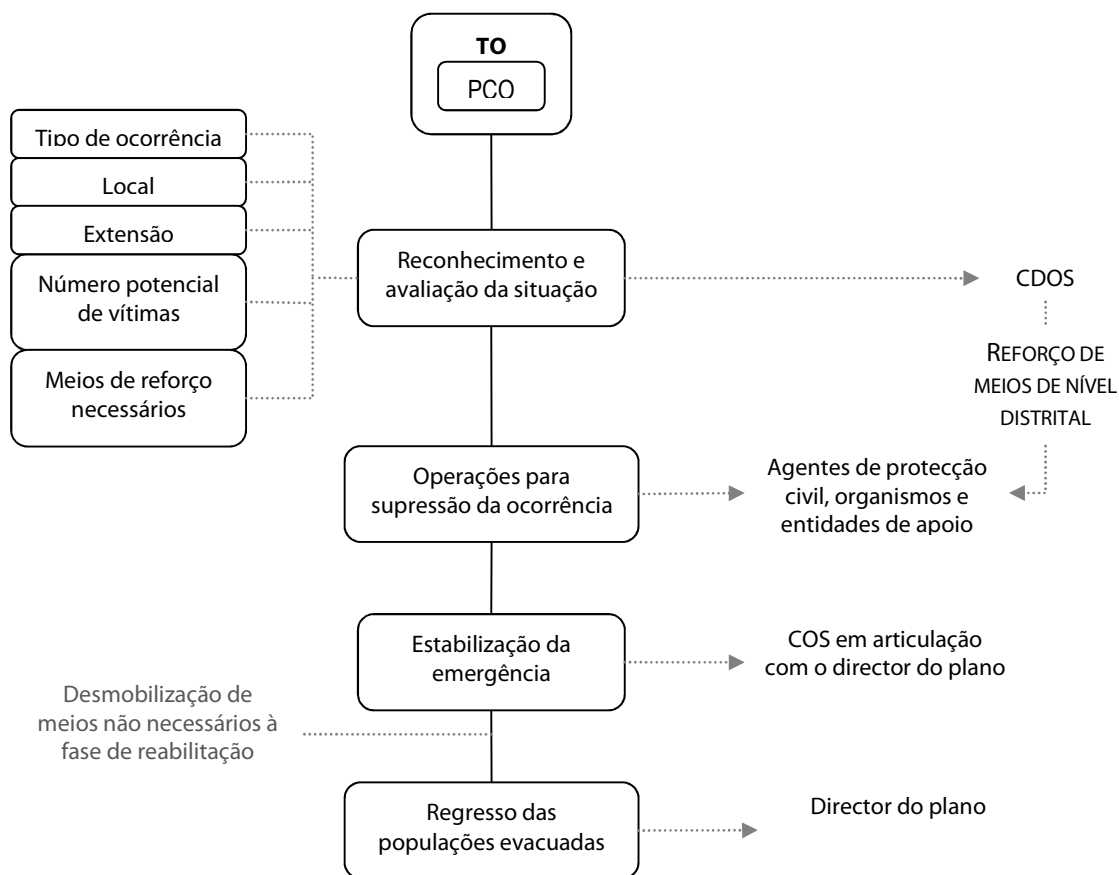
A primeira intervenção compreende situações de busca e salvamento de vítimas que podem incluir a extinção de incêndios, o escoramento de estruturas, o resgate ou desencarceramento de pessoas, a contenção de fugas ou derrames, entre outras. No município de Vila Pouca de Aguiar esta primeira intervenção é, em geral, da competência dos Bombeiros Voluntários, e os procedimentos e instruções de coordenação a adoptar são os constantes na tabela seguinte:

Tabela 19 – Socorro e salvamento

<b>SOCORRO E SALVAMENTO</b>	
COORDENAÇÃO	Comandante Operacional Municipal
ENTIDADES PRINCIPAIS	Corpo de Bombeiros; GNR; INEM
ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL	Sapadores Florestais; CVP – Delegação de Vila Pouca de Aguiar; outras entidades e organizações de apoio
<b>PRIORIDADES DE ACÇÃO</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>↪ Actividades de socorro, busca e salvamento de vítimas.</li> </ul>	
<b>INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>↪ Caso aplicável, deverá ser indicada pelo COS a sectorização do teatro de operações, por zonas geográficas ou funcionais, identificando, também, um responsável por cada sector.</li> <li>↪ O COS mantém a articulação operacional permanente com o Comandante Operacional Distrital (CODIS);</li> <li>↪ Compete à CMPC assumir a coordenação institucional de todas as entidades e instituições empenhadas nas operações de socorro;</li> <li>↪ O fim da situação de acidente grave ou catástrofe é dado pelo COS, em articulação com o Director do Plano.</li> </ul>	



Figura 12 – Procedimentos e instruções de coordenação (Socorro e Salvamento)



Conforme descrito anteriormente, a primeira força de intervenção a chegar ao local de ocorrência desempenha uma função muito importante para o desenvolvimento das operações de socorro, pois tem de avaliar a situação e requerer os meios necessários para fazer face à ocorrência.

Deste modo, *“sempre que uma força de socorro de uma qualquer das organizações integrantes do SIOPS seja accionada para uma ocorrência, o chefe da primeira força a chegar ao local assume de imediato o comando da operação e garante a construção de um sistema evolutivo de comando e controlo da operação”* (número 2 do artigo 12º do Decreto-Lei nº 134/2006, de 25 de Julho).

Deste modo, são competências do Comandante das Operações de Socorro avaliar a situação e informar o Comando Distrital de Operações de Socorro de Vila Real, no que respeita a:

1. Tipo de ocorrência;
2. Local e extensão da ocorrência;
3. Número potencial de vítimas;
4. Meios de reforço necessários.



Ao informar o Comando Distrital de Operações de Socorro de Braga, o COS deve ter em conta o disposto na tabela de gravidade constante na Directiva Operacional Nacional nº 1/ANPC/2007 (Estado de alerta para as organizações integrantes do Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro), em que grau de gravidade das ocorrências é tipificado por uma escala de intensidades (residual, reduzida, moderada, acentuada, crítica), conforme exposto na tabela seguinte:

Tabela 20 – Grau de gravidade das ocorrências

GRAVIDADE	DEFINIÇÃO
RESIDUAL	Não há feridos nem vítimas mortais. Não há mudança/retirada de pessoas ou apenas de um número restrito, por um período curto (até 12 horas). Pouco ou nenhum pessoal de apoio necessário. Danos sem significado. Não há impacte no ambiente. Não há perda financeira.
REDUZIDA	Pequeno número de feridos mas sem vítimas mortais. Algumas hospitalizações e retirada de pessoas por um período inferior a 24 horas. Algum pessoal de apoio e reforço necessário. Alguns danos. Disrupção (inferior a 24 horas). Pequeno impacte no ambiente sem efeitos duradoiros. Alguma perda financeira.
MODERADA	Tratamento médico necessário, mas sem vítimas mortais. Algumas hospitalizações. Retirada de pessoas por um período de vinte e quatro horas. Algum pessoal técnico necessário. Alguns danos. Alguma disrupção na comunidade (menos de 24 horas). Pequeno impacte no ambiente sem efeitos duradoiros. Alguma perda financeira.
ACENTUADA	Número elevado de feridos e de hospitalizações. Número elevado de retirada de pessoas por um período superior a 24 horas. Vítimas mortais. Recursos externos exigidos para suporte ao pessoal de apoio. Danos significativos que exigem recursos externos. Funcionamento parcial da comunidade com alguns serviços indisponíveis. Alguns impactes na comunidade com efeitos a longo prazo. Perda financeira significativa e assistência financeira necessária
CRÍTICA	Situação crítica. Grande número de feridos e de hospitalizações. Retirada em grande escala de pessoas por uma duração longa. Significativo número de vítimas mortais. Pessoal de apoio e reforço necessário. A comunidade deixa de conseguir funcionar sem suporte significativo. Impacte ambiental significativo e/ou danos permanentes.

Após informar o COM e o CDOS da gravidade da situação as operações de socorro e salvamento desenvolvem-se de acordo com o estipulado anteriormente no sistema de gestão de operações (ponto 1.3 – Parte II).

Quando ocorrer transferência de comando é necessário efectuar um briefing para o novo comandante e uma notificação a todo o pessoal envolvido nas operações.

Quando estiverem garantidas as condições de segurança e tiverem terminado as acções relativas à supressão da ocorrência, é da competência do director do plano, em articulação com o comandante das operações de socorro, decidir que a fase de emergência está estabilizada.



## 9

## SERVIÇOS MORTUÁRIOS

Em cenário com elevado número de vítimas mortais é necessário adoptar os seguintes procedimentos e instruções de coordenação:

Tabela 21 – Serviços mortuários

SERVIÇOS MORTUÁRIOS	
COORDENAÇÃO	Autoridade Concelhia de Saúde
ENTIDADES PRINCIPAIS	Autoridade Concelhia de Saúde; GNR; Gabinete de Medicina Legal de Vila Real
ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL	Bombeiros Voluntários de Vila Pouca de Aguiar; CVP – Delegação de Vila Pouca de Aguiar
PRIORIDADES DE ACÇÃO	
<ul style="list-style-type: none"> <li>→ Recolha e reunião de vítimas mortais;</li> <li>→ Instalação de morgues provisórias;</li> <li>→ Sepultamento de emergência.</li> </ul>	
INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS	
<ul style="list-style-type: none"> <li>→ Sendo localizado um corpo sem sinais de vida e sem tarja negra aposta, o médico da ERAV verificará o óbito e procederá à respectiva etiquetagem em colaboração com o elemento da PJ. Caso sejam detectados indícios de crime, o chefe da ERAV poderá solicitar exame por perito médico-legal, antes da remoção do cadáver para o local de reunião de vítimas mortais;</li> <li>→ A aposição de tarja negra e de etiqueta numa vítima sob supervisão de um médico corresponde à verificação do óbito, devendo ser feito na triagem de emergência primária, sempre que possível;</li> <li>→ A autorização de remoção de cadáveres ou partes de cadáveres, do local onde foram inspeccionados até ao local de reunião de vítimas mortais, haja ou não haja suspeita de crime, cabe ao Ministério Público e é solicitada pelo chefe da ERAV;</li> <li>→ A autorização do MP para remoção é transmitida mediante a identificação do elemento policial que chefia a ERAV, dia, hora e local da remoção, conferência do número total de cadáveres ou partes de cadáveres cuja remoção se solicita, com menção do número identificador daqueles em relação aos quais haja suspeita de crime;</li> <li>→ A autorização antecedente é solicitada ao magistrado do MP designado ou integrado na estrutura municipal, ou, em caso de impossibilidade, noutra estrutura onde esteja presente;</li> <li>→ O MP autoriza a remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres do local onde foram etiquetados para os locais de reunião de vítimas mortais e destes para as morgues provisórias, para realização, de autópsia médico-legal e demais procedimentos tendentes à identificação, estabelecimento de causa de morte e subsequente destino do corpo ou partes ou fragmentos</li> </ul>	

## ÍNDICE RÁPIDO

1

ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS PÁG 7

2

LOGÍSTICA PÁG 9

3

COMUNICAÇÕES PÁG 20

4

GESTÃO DA INFORMAÇÃO PÁG 23

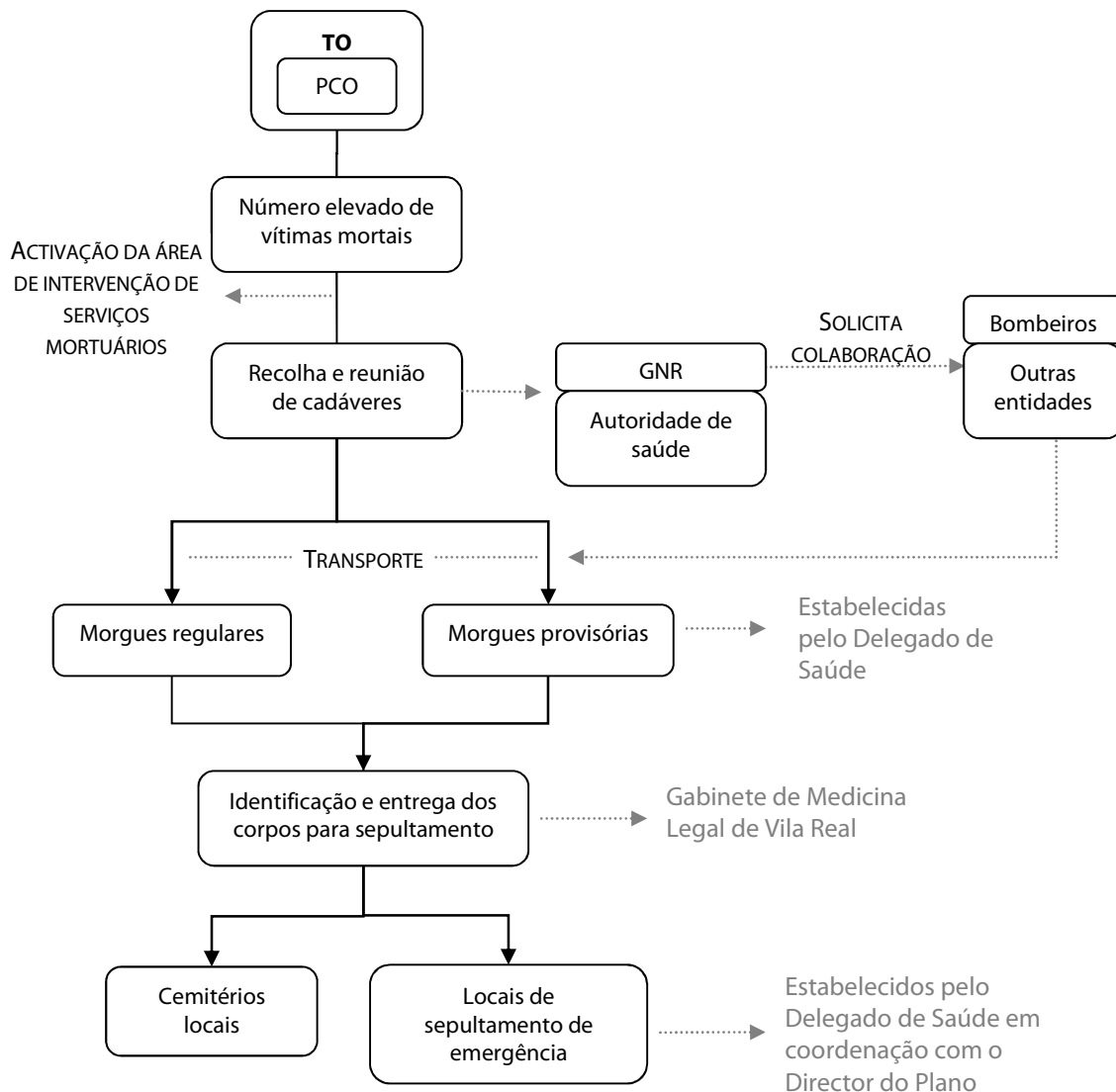
5

PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO PÁG 33



anatômicos.

Figura 13 – Procedimentos e instruções de coordenação (Serviços Mortuários)



Conforme explicitado anteriormente, a autoridade de Saúde de Nível Municipal é a entidade responsável pelas acções mortuárias, tendo como competências:

- Recolha e reunião de vitimas mortais;
- Instalação de morgues provisórias para identificação e reconhecimentos das vítimas mortais;
- Sepultamento de emergência.

A Autoridade de Saúde de Nível Municipal, ao escolher o local para a instalação de morgues provisórias, deve considerar que as instalações devem:

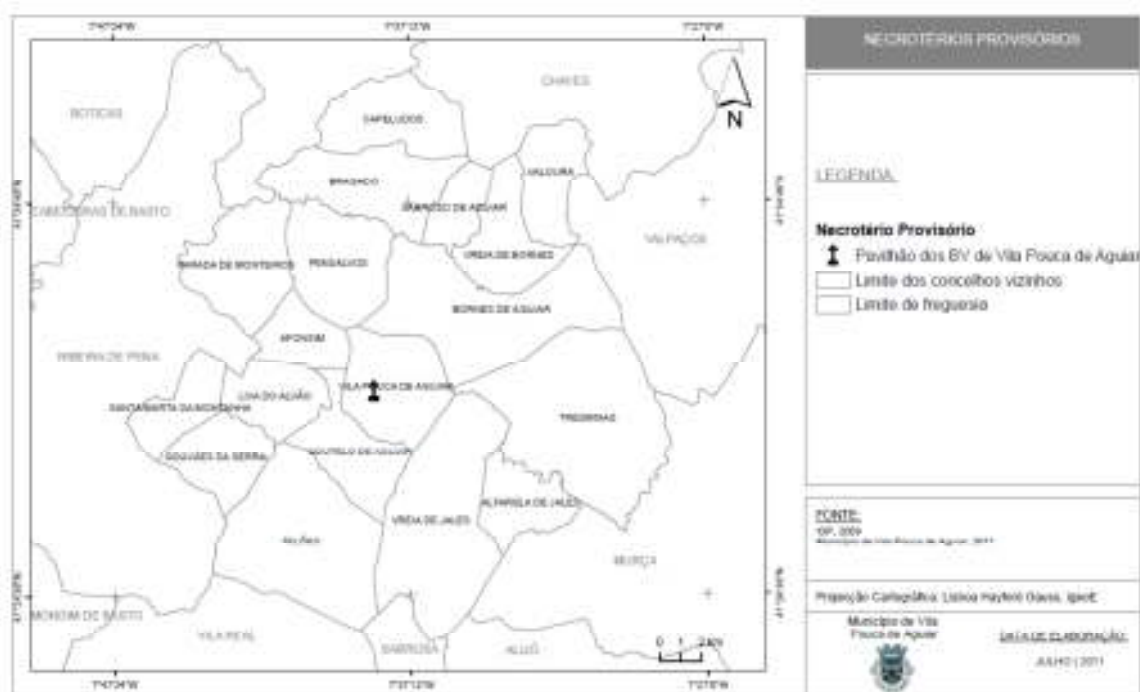


- Ser planas e fáceis de limpar;
- Ter boa drenagem
- Possuir boa ventilação natural;
- Estar providas de água corrente e energia eléctrica.

As acessibilidades, as comunicações, a privacidade, a disponibilidade e as facilidades de segurança são também factores a ter em conta.

Neste sentido, poderá funcionar como necrotério provisório, no concelho de Vila Pouca de Aguiar, o Pavilhão dos Bombeiros Voluntários de Vila Pouca de Aguiar (Mapa 4).

Mapa 4 – Necrotérios provisórios



Importa, ainda, referir que a GNR deverá controlar a recolha e o depósito dos cadáveres, em colaboração com a autoridade de saúde.

As equipas do Gabinete de Medicina Legal de Vila Real identificam e entregam os corpos para serem sepultados.



# 10

## PROTOCOLOS

Até à data da elaboração do presente plano, não foram estabelecidos protocolos entre entidades públicas e privadas e a Câmara Municipal, no âmbito da protecção civil.